PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-PP/PMA
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019PP – REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, por intermédio de seu Pregoeiro, abaixo subscrito, designado pelo Decreto nº. 004/2019 torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 088/2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, BORRACHARIA, SERRALHEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data da licitação:	26/06/2019
Horário:	08h30min
Endereço:	Auditório da Prefeitura Municipal, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Município de Palmas de Monte Alto – BA, CEP 46.460-000.

Não havendo expediente na data marcada ou havendo fato superveniente impeditivo à realização, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário, salvo comunicação em contrário do pregoeiro.

A presente licitação e consequente contratação serão regidas pelas seguintes normas: Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (subsidiariamente), atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº. 088/2014, de 20 de março de 2014; Decreto Municipal n.º 033/2019, de 29 de maio de 2019; e pelas demais normas pertinentes, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Pompilio Rodrigues Donato
Pregoeiro
Decreto n.º 004/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019PP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL / MENOR LANCE VERBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, BORRACHARIA, SERRALHEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA: 26/06/2019 **INÍCIO DA SESSÃO:** 08h30min

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-PP/PMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019PP

EMPRESA:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO: **Nº:**
COMPLEMENTO: **BAIRRO:**
CIDADE: **ESTADO:**
E-MAIL:
FONE:() **CELULAR** ( )
NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:
CPF: **RG**:

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre o Município e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio do e-mail: cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br (inserir assunto: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019PP), Telefax (77) 3662-2113 / (77) 3662-2114 / (77) 3662-2205 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações do Município de Palmas de Monte Alto.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Para o licitante ser informado sobre as mudanças desse edital, **ESTE PROTOCOLO DEVE SER ENVIADO ASSIM QUE O MESMO FOR RETIRADO.**

Local, e data.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA
Assinatura e carimbo do fornecedor

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2019PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2019-PP/PMA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, BORRACHARIA, SERRALHEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1.1. Os participantes desse Pregão Presencial deverão observar o que se segue:

a) A estimativa do quantitativo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pelo município; e

b) A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Município de Palmas de Monte Alto, por intermério do Setor de Licitação, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, CEP 46.460-000, telefone (77) 3662-2113, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Palmas de Monte Alto – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Municipal n.º 088/2014.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por órgão, no limite máximo de 5 (cinco) órgãos.

2.5. Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisição de bens, para contratações futuras.

3.2. O Setor de Licitação será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

3.3. A convocação do fornecedor beneficiário pelo Município de Palmas de Monte Alto,

será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que o fornecedor deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

3.3.1. A solicitação de fornecimento preferenciamente deverá ser formalizada por e-mail, indicado pelo fornecedor na proposta de preço.

3.3.2. Depois de requisitado, o fornecedor beneficiário, deverá retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

a) O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Solicitante.

b) Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

3.4. O fornecedor beneficiário convocado na forma da condição anterior que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.

3.5. Quando comprovada a hipótese acima, o Setor de Licitação poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.

3.6. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre os licitantes vencedores e aqueles que aceitarem fornecer pelo preço da proposta vencedora e o Município de Palmas de Monte Alto, observadas as seguintes condições:

a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, com o objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata por cancelamento de seu registro;

b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado no Diário Oficial do Município;

c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

3.6.1. Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

c) Se houver mais de um licitante na situação acima descrita no item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

3.6.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

3.6.3. Observado o item anterior, o Órgão Gerenciador convocará o primeiro licitante classificado e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço da primeira, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação da convocação.

3.6.4. O Município de Palmas de Monte Alto convocará formalmente o licitante classificado, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

3.6.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor por escrito, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Palmas de Monte Alto.

3.6.6. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, ou ainda quando o licitante vencedor não apresentar situação regular conforme condições exigidas na habilitação, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas na lei, neste Edital e seus Anexos, o pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.6.7. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.6.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3.6.9. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3.6.10. O Órgão Gerenciador deverá proceder a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

3.6.11. A pesquisa de preços será feita com a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

3.6.12. O Setor de Licitação do Município de Palmas de Monte Alto, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, será a Unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual serão emitidos os pedidos.

4. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por

motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Na hipótese do subitem 4.3.1, quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

5.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório em ampla defesa:

a) a pedido, quando:

I. comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

b) por iniciativa do Município de Palmas de Monte Alto, quando:

I. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade;

II. perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

III. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

IV. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

V. não retirar a respectiva nota de empenho, assinar o Contrato/Requisição ou instrumento equivalente, quando solicitado pelo Município de Palmas de Monte Alto, no prazo estabelecido por este, sem justificativa aceitável;

VI. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

VII. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

VIII. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no art. 7°da Lei n°10.520/2002 .

5.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A Ata de Registro de Preço terá duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial do município.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventual contratação, derivada da Ata de Registro de Preços, objeto deste Pregão Presencial, correrão à conta dos recursos orçamentários específicos, a serem oportunamente disponibilizados ao Município de Palmas de Monte Alto.

7.2. Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

8.1.1. As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

8.1.2. Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

8.1.3. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

8.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) em processo de recuperação judicial/extrajudicial ou de falência e concordata, insolvência civil, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar quando a penalidade foi aplicada pelo Município de Palmas de Monte Alto, com fundamento no art. 87, III, da Lei n° 8.666/1993 e, impedidas de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e

Estadual com fundamento no art. 7º, da Lei nº10.520/2002;

c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) que possuírem, entre seus sócios ou dirigentes, servidor do Município de Palmas de Monte Alto, de acordo com o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

g) que possuam em seu contrato social ou documento equivalente, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão.

h) que tenham condenações cíveis por ato de improbidade administrativa.

8.3. A empresa deverá apresentar declaração de que não se enquadra nessas vedações legais antes da assinatura a Ata de Registro de Preço.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal: cópia autenticada em cartório competente do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia autenticada em cartório competente dos documentos do RG e CPF do(s) titular(es) da empresa, ou sócio(s) administrador(es);

c) tratando-se de procurador: procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, a referida procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma. O contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente expresse a sua administração por mais de um dos sócios. As procurações públicas deverão ter as firmas reconhecidas em cartório, e se apresentadas em cópias, as mesmas deverão estar autenticadas por tabelião competente.

9.2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo cópia autenticada do documento oficial de identificação que contenha foto.

9.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Modelo de Procuração do ANEXO IV.

9.4. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do

desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

9.4.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em Palmas de Monte Alto, e empresas regionais aquelas situadas no Território do Sertão Produtivo, conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (mapa pode ser acessado pelo link: http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17).

9.5. Ainda na fase de credenciamento os interessados deverão apresentar, sob pena de eliminação, as seguintes declarações, que deverão estar assinadas pelo titular ou administrador(es), e com firma reconhecida em cartório:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO V deste Edital.

b) Declaração de enquadramento na condição de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, e que não está incurso nas vedações que se reporta o § 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

c) Declaração de que está ciente que havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, a regularização deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, ciente ainda de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

d) Declaração de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO V.

e) Declaração de que não está suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, de acordo com o modelo constante no ANEXO V.

f) Declaração que entre seus sócios ou dirigentes, não possui servidor do Município de Palmas de Monte Alto, de acordo com o modelo constante no ANEXO V.

g) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que possui autorização para comercialização dos produtos e/ou serviços ora licitados, de acordo com o modelo constante no ANEXO V.

9.6. A apresentação de declarações falsas sujeitará ao licitante às sanções previstas no item 23 deste edital.

9.7. Serão admitidas fotocópias sem autenticação em cartório, desde que os respectivos originais sejam apresentados, no ato da sessão, ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

9.8. A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

9.9. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na Setor de Licitações do Município de Palmas de Monte

Alto, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, CEP 46.460-000, telefone (77) 3662-2113, com toda identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

10.4. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.6. As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo, **NÃO SENDO ACEITAS IMPUGNAÇÕES POR E-MAIL.**

10.7. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

10.8. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo decisão em contrário, devidamente fundamentada.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis.

11.1.1. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente em data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, devidamente selados e rubricados no lacre, contendo em sua parte externa os dizeres descritos no item 12.1. e 12.2., sob pena de inabilitação.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 2)

12.1. ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019PP
ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

12.2. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 029/2019PP.
ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
C.N.P.J:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

13. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

13.1. A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01 - deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta de preço deverá estar preferencialmente encadernada e numerada sequencialmente em todas as folhas; ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, este último deverá juntar a procuração junto à proposta de preços, deverá conter ainda os seguintes elementos:

b) As características do objeto de forma clara e precisa, indicando a marca, fabricantes, modelo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I;

c) Não conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

d) Nome, endereço, CNPJ, inscrição estadual e municipal;

e) Número do processo e do Pregão;

f) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sob pena de inabilitação, se houver a coluna solicitando a marca dos produtos o mesmo deverá conter obrigatoriamente na proposta.

f.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do objeto da presente licitação, mediante o preenchimento do “Modelo de Proposta”, conforme formulário constante do **ANEXO II**;

g) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

h) Prazo de Garantia, quando for o caso, conforme parâmetro mínimo do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I;

i) Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I;

j) As empresas deverão apresentar as propostas financeiras em Papel Timbrado e também em pen drive, ou outro meio que possibilite o acesso do Pregoeiro a proposta inicial da empresa no ato da sessão para a reformulação das propostas financeiras, sendo que as mesmas deverão estar preferencialmente salvas em Excel ou Word.

k) As empresas que não apresentarem as propostas conforme solicitado no item anterior poderão ser inabilitadas

13.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.3. Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

13.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5. A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada na ata de julgamento.

13.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações aqui contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

14.1. A HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02 - deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A documentação de habilitação deverá estar preferencialmente encadernada e numerada sequencialmente em todas as folhas, ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa; e

b) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

14.1.1. Os documentos originais descritos no item anterior referem-se somente aos documentos passíveis de verificação por meio eletrônico (internet).

14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.2.1. O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

a) Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Palmas de Monte Alto.

b) Cópia autenticada do Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual;

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;

d) Cópia autenticada dos Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

e) Cópia autenticada do Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir; e

14.2.2. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral substui os documentos relacionados nas alíneas "b" a "d" deste subitem 14.2.1, sendo que o inverso também é possível.

14.2.3. Os documentos relacionados nas alíneas "b" a "d" deste subitem 14.2.1 não precisarão constar dentro do Envelope contendo a "Documentos de Habilitação", sendo, porém, obrigatória a apresentação junto ao credenciamento deste Pregão.

14.3. DOCUMENTO DE REGULARIDADE FISCAL

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil - RFB (CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia, em caso de sede estabelecida na Bahia), relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, se obrigatório;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Tributários relativos à Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito Relativos à Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedita pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; e

i) Alvará de Funcionamento relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

14.3.1. OBSERVAÇÕES**:**

a) As certidões descritas no item 14.3 se apresentadas POSITIVAMENTE o Pregoeiro se reserva no direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o EFEITO DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente;

b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

c) O Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001; e

d) Para as licitantes que apresentaram a declaração descrita no item 9.5.b que fazem jus aos benefícios descritos nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, caso apresentem alguma certidão referente à regularidade fiscal ou trabalhista com data de validade vencida o Pregoeiro no ato da sessão "poderá" proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade emitindo a mesma para sanar a pendência ora detectada.

14.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

d) Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor; e

e) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

14.4.1. A qualquer momento, o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

14.4.2. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

14.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

14.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, salvo aqueles que não puderem ser emitidos.

14.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado ao este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente), ou revogar a licitação.

14.4.7. Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.5.1. Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto descrito no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

14.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Estadual – Concordata, Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça da sede do licitante, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes, que comprove que a licitante não está em processo de recuperação judicial ou de falência e concordata;

b) Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 10% (dez) da contratação por lote, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

c) Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

14.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **ANEXO VI**.

b) Certidão Negativa de Inidôneos, emitido pelo portal do TCU - Tribunal de Contas da União, pelo endereço http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/.

14.8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de trinta dias a contar de sua emissão.

b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação em cartório, desde que os respectivos originais sejam apresentados, no ato da sessão, ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

14.8.1. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada será anexada ao processo de licitação, sendo inabilitados os Proponentes que não

atenderem as exigências constantes no item 14 deste Edital.

15. DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

15.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, sito à Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, em dias normais de expedientes, das 08h00min às 13h00min (horário local), mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), podendo ser baixado sem custo pelo link: www.palmasdemontealto.ba.gov.br (opção Editais de Licitação).

16. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

16.1. Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS, conservando sob sua guarda, intactos, os ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

17. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

17.1. O Pregoeiro examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 13 deste Edital.

17.2. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

17.3. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

17.4. A proposta, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada será anexada ao processo de licitação, sendo desclassificado(s) o(s) Proponente(s) que não atender(em) as exigências do Edital.

18. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

18.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) APRESENTAR PREÇO(S) MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL(IS); e
e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

19. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

19.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

19.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 19.1 o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a

previsão estampada no subitem 19.1.2;

19.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 19.1, ou; e

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

19.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 19.1.2, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

19.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

20. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

20.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

20.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES DE 1% (UM POR CENTO), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá linearmente em todos os itens do lote;

20.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades deste Edital.

20.4. Quando convocado pelo Pregoeiro**,** a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

20.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes

20.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

20.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do

oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

20.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para aquisição de proposta mais vantajosa para a administração pública.

20.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para aquisição de proposta mais vantajosa para a administração pública.

20.11. BENEFÍCIO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE.

20.12. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

20.12.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

20.13. BENEFÍCIO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Aplicação subsidiária, devendo ser utilizado apenas quando não for possível a aplicação do item 20.12).

20.13.1. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as demais microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

20.13.2. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.14. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso (item 20.12 e 20.13), no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

20.15. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido nos subitens 20.12 e 20.13, quando for o caso, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

20.16. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

20.17. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no

mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

20.18. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

20.19. **Os licitantes que apresentarem propostas ou lances verbais inferiores a 40% (quarenta por cento) dos valores constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar as planilhas de custos assinada por contador devidamente registro no conselho competente, comprovando a exequibilidade dos preços apresentados, sob pena de sua proposta ou lance não serem aceitos.**

20.19.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade da planilha de custo a ser apresentada, devendo fundamentar a decisão que a rejeitar.

20.20. A não implantação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 18, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

20.21. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

20.22. Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/encaminhamento e/ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac símile* ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

20.23. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.24. Aberto o invólucro “documentação” e havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será declarada vencedora, abrindo prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

20.25. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 20.24, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 23 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

20.26. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

20.27. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de

lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes**.**

20.28. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes**.**

20.29. Ao final da sessão as empresas vencedoras das rodadas de lances verbais deverão reformular suas propostas financeiras para entregar ao Pregoeiro no ato do certame sob pena de inabilitação, este prazo poderá ser prorrogado mediante prévia autorização do Pregoeiro.

20.30. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

21. RECURSO ADMINISTRATIVO

21.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

21.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando o recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da ocorrência.

21.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo RECORRENTE.

21.4. Após a apresentação das contrarrazões ou dentro do recurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

21.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no Preâmbulo deste Edital.

21.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.7. Fica assegurada vista imediata dos autos do processo aos licitantes, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e contrarrazões, no mesmo endereço estabelecido no preâmbulo deste Edital.

22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo interposição de recursos, o pregoeiro encerrará a sessão e fará a adjudicação do objeto do certame. Posteriormente, o resultado da licitação e o correspondente processo, devidamente instruído e acompanhado do relatório do pregoeiro, serão submetidos à consideração da autoridade competente para fins de homologação.

22.2. Havendo recursos, decididos estes e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

23. DAS SANÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO

23.1. Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmas de Monte Alto e será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, sem prejuízo das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o licitante que:

a) não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo definido neste Edital, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) deixar de entregar documentação requisitada em ata;

c) apresentar documentação falsa;

d) não mantiver a proposta;

e) comportar-se de modo inidôneo;

f) fizer declaração falsa; e

g) cometer fraude fiscal.

23.2. No processo de aplicação de penalidades são assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CNP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas e no CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.

23.4. As penalidades pela negligência na execução ou descumprimento de cláusulas contratuais estão previstas na minuta do respectivo instrumento, que se constitui no ANEXO III deste Edital.

24. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

24.1. O Município de Palmas de Monte Alto poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

25.1. Fica dispensada a prestação de garantia na forma do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.

26. DO PAGAMENTO

26.1. As regras referentes ao pagamento constam na Ata de Registro de Preço, Anexo III deste Edital.

27. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

27.1. As regras referentes à compensação financeira constam na Ata de Registro de Preço, Anexo III deste Edital.

28. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

28.1. As regras referentes às condições de recebimento do objeto constam na Ata de Registro de Preço, Anexo III deste Edital.

29. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

29.1. As regras referentes às sanções constam na Ata de Registro de Preço, Anexo III deste Edital.

30. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

30.1. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, cabe ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

30.2. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

30.3. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

30.4. Proceder a adjudicação do(s) objeto(s) ao(s) vencedor(s);

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. A PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO IMPLICA CONCORDÂNCIA, POR PARTE DO LICITANTE, DE TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL.

31.2. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

31.3. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro e/ou da Administração Pública, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

31.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e nos seus Anexos.

31.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando estiver explicitamente disposto em contrário.

31.6. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Município de Palmas de Monte Alto.

31.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a exata compreensão de sua proposta e a perfeita aferição de sua qualificação.

31.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da Ata de Registro de Preço.

31.9. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração da proposta ou pela apresentação de documentação exigida no presente Edital.

31.10. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, e licitantes, sendo posteriormente publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível o acesso aos licitantes e para a sociedade.

31.11. O licitante vencedor, em decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no Contrato, ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do material até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preço.

31.12. Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido.

31.13. A adjudicação ao licitante vencedor e a homologação desta licitação pela autoridade

competente não implicam direito à contratação.

31.14. É vedado à empresa COMPROMISSÁRIA caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preço objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Palmas de Monte Alto.

31.15. No caso de fusão, cisão ou incorporação da COMPROMISSÁRIA, o Município de Palmas de Monte Alto deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos ao fornecimento do objeto, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original.

31.16. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação e do futuro Contrato, sem prévia anuência da Administração.

31.17. Será assegurado ao Município de Palmas de Monte Alto, ou a quem esse indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço.

31.18. A COMPROMISSÁRIA prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

31.19. O Edital está disponibilizado na íntegra, no endereço eletrônico http://palmasdemontealto.ba.gov.br/publicacoes/editais_de__licitacao, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço: Praça da Bandeira, nº. 230, Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, CEP 46.460-000, telefone (77) 3662-2113, nos dias úteis, em horário normal de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

31.20. Caso seja necessária qualquer alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será novamente divulgado pelos mesmos meios que o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com base na legislação que rege o presente certame, mencionada no preâmbulo deste Edital, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

31.22. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato, será competente o Foro de Palmas de Monte Alto - BA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.23. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE COMERCIAL
ANEXO II-B	MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO III	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ANEXO III-A	RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III-B	DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES)
ANEXO IV	MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO V DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Palmas de Monte Alto, 31 de maio de 2019.

Pompilio Rodrigues Donato
Pregoeiro
Decreto n.º 004/2019

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 029/2019PP
Processo Administrativo nº. 077/2019-PP/PMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de Promover Registro de Preços consignado em Ata e determinar as condições que disciplinarão a eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para atendimento das demandas dos secretarias.

1.2 A aquisição dos materiais será realizada mediante licitação na modalidade de Pregão, em sua forma Presencial, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global por lote, tendo como objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, BORRACHARIA, SERRALHEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

LOTE 01 - MATERIAL P/OFICINA			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QDE**
01	CHAVES COMBINADAS EM AÇO VANÁDIO COM 24 PEÇAS DA 6 A 32MM	JOGO	03
02	CHAVES COMBINADAS EM AÇO VANÁDIO COM 16 PEÇAS DA 1/4" A 1.1/4" POLEGADAS	JOGO	03
03	SOQUETES ESTRIADO EM AÇO VANÁDIO COM 23 PEÇAS COM ENCAIXO DE 1/2" DA 8 A 32MM	JOGO	03
04	SOQUETES ESTRIADO EM AÇO VANÁDIO COM 14 PEÇAS COM ENCAIXO DE 3/4" DA 7/8" A 2"POLEGADAS	JOGO	03
05	CHAVES ALLEN EM AÇO VANÁDIO COM 12 PEÇAS DA 1/16" A 1/2" POLEGADAS	JOGO	03
06	CHAVES ALLEN EM AÇO VANÁDIO COM 8 PEÇAS DA 3 A 14MM	JOGO	03
07	CHAVES TORK TIPO L EM AÇO VANÁDIO COM 15 PEÇAS DA T6 A T60	JOGO	03
08	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 3/16"X1.1/2" POLEGADAS	UND	04
09	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 1/4"X4" POLEGADAS	UND	04
10	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 1/8"X5" POLEGADAS	UND	04
11	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 3/8"X6" POLEGADAS	UND	04
12	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 1/4"X8" POLEGADAS	UND	04
13	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 1/2"X10" POLEGADAS	UND	04
14	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 1/8"X10" POLEGADAS	UND	04
15	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 3/8"X14" POLEGADAS	UND	04
16	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 1/2"X14" POLEGADAS	UND	04
17	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 5/16"X8" POLEGADAS	UND	04
18	CHAVES PHILIPS EM AÇO VANÁDIO DE 3/16"X1.1/2" POLEGADAS	UND	05
19	CHAVES PHILIPS EM AÇO VANÁDIO DE 1/4"X8" POLEGADAS	UND	04
20	CHAVES PHILIPS EM AÇO VANÁDIO DE 5/16"X8" POLEGADAS	UND	04
21	CHAVES PHILIPS EM AÇO VANÁDIO DE 3/8"X12" POLEGADAS	UND	04
22	CHAVES PHILIPS EM AÇO VANÁDIO DE 1/8"X10" POLEGADAS	UND	04
23	CHAVES PHILIPS EM AÇO VANÁDIO DE 3/16"X5" POLEGADAS	UND	04
24	CHAVES PHILIPS EM AÇO VANÁDIO DE 1/2"X10" POLEGADAS	UND	04
25	CHAVES PHILIPS EM AÇO VANÁDIO DE 1/8"X3.1/8" POLEGADAS	UND	04
26	ESTANHO EM FIO PARA SOLDA DE 1,5MM - COM RESINA CARRETÉIS COM 500G - COMPOSIÇÃO DE ESTANHO E CHUMBO: 60X40	UND	03

27	PASTA PARA SOLDA - INDICADA PARA SOLDAS COM ESTANHO EM FIO PARA QUE A LIGA DE ESTANHO ENTRE EM CONTATO COM METAIS BASE - EMBALAGEM COM 110G	UND	02
28	MULTÍMETRO DIGITAL / SPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; - VISOR LCD; - COM 3 DÍGITOS INTEIROS + 1 CASA DECIMAL; - SENSOR DE TEMPERATURA; - TESTE DE CONTINUIDADE COM FUNÇÃO AUDÍVEL ROBUSTO; - PRECISÃO DE DESEMPENHO ESTÁVEL MEDE VOLTAGEM DC, VOLTAGEM AC, CORRENTE DC; - RESISTÊNCIA DE DIODO E TRANSITOR; - APLICAÇÃO: ELÉTRICA, ELETRÔNICA E USO DOMÉSTICO; - PESO TOTAL: 350 GR- DCV: 200MV - 600V +- (0.5% + 2); - ACV: 200V - 600V +- (1.2% + 10); - OHM: 200 OHMS - 2 M OHMS +- (0.8% + 2); DCA: 2MA - 10A +- (1% + 2); - TEMPERATURA: 20ºC - 1000ºC +- (0.8 + 2).	UND	02
29	FERRO DE SOLDAR TIPO MACHADINHA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - AQUECIMENTO RÁPIDO - EMPUNHADURA ISOLADA E ERGONÔMICO - PONTA COM NÚCLEO DE COBRE, COBERTURA DE FERRO E REVESTIMENTO DE ESTANHO - RESISTÊNCIA DE CERÂMICA - TENSÃO: 220V - POTÊNCIA: 250W - COMPRIMENTO: 274MM	UND	01
30	FERRO DE SOLDA ROBUSTO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABO FABRICADO EM MADEIRA - MATERIAL RESISTENTE - TENSÃO: 220 V - POTÊNCIA: 550 W - TEMPERATURA 550° C, CONTROLADA LINEARMENTE - AQUECIMENTO EM 3 SEGUNDOS	UND	01
31	CHAVE DE BIELA TIPO L EM AÇO VANÁDIO COM 12 UNIDADES DA 8 A 19 MM	JOGO	03
32	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA COM 100 UNIDADES DE 7,6X400MM	PACOTE	04
33	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA COM 30 UNIDADES DE 2,5X100MM	PACOTE	10
34	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA COM 30 UNIDADES DE 3,6X150MM	PACOTE	10
35	ANÉIS DE VEDAÇÃO 0- RING EM BORRACHA NITRÍLICA COM 419 PEÇAS DE 34 MEDIDAS DE DIÂMETROS DIFERENTES	KIT	01
36	MARTELO TIPO BOLA DE 300G COM CABO DE MADEIRA DE 345MM E CABEÇA COM 130MM	UND	02
37	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA NEUTRO CORE COM VARIAÇÃO DE 265° A 315°C DE TEMPERATURA DE 50G	UND	20
38	TINTA MARCADOR ESFEROGRÁFICA COM BICO DE 2MM NA COR AMARELA	UND	05
39	PEGADOR MAGNÉTICO EM AÇO CARBONO CROMADO COM HASTE FLEXÍVEL E CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 580MM E PONTA DE 13MM	UND	02
40	COLA INSTANTÂNEA DE ALTA VISCOSIDADE UNIVERSAL INCOLOR DE 50G	UND	10
41	ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES DIESEL, A GASOLINA E A ÁLCOOL, ALÉM DE JUNTAS DE CAMBIO E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS COM RESISTÊNCIA TÉRMICA DE - 30°C À 121°C DE 73G	UND	20
42	CALIBRE DE ROSCA TIPO PENTE UNIVERSAL COM ÂNGULO DE 55º E 60º (WHITWORTH/BSP) 60º (MÉTRICA) COM 52 LÂMINAS E PASSO DE 4- 62FPP / 0,25- 6MM.	JOGO	02
43	CALIBRE DE FOLGA DE VÁLVULAS COM MEDIDAS DE 0,038 A 0,889MM COM 32 LÂMINA EM AÇO ENDURECIDO E TEMPERADO	JOGO	02
44	PAPEL VELUMÓIDE PARA JUNTAS 0,8MM TIPO GUARNITAL	METROS	03
45	PAPEL VELUMÓIDE PARA JUNTAS 0,4MM TIPO GUARNITAL	METROS	03
46	TALHA MANUAL EM AÇO FORJADO - CORRENTE DE 3 METROS - CAPACIDADE CARGA: 3,5 TONELADAS - ELEVAÇÃO: 3,0 METROS. - DIMENSÕES (C X L X A): 34.00 X 31.50 X 18.00 - CENTÍMETROS	UND	02
47	PAPEL VELUMÓIDE PARA JUNTAS 1,6MM TIPO GUARNITAL	METROS	03
48	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO COM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UND	1000
49	TORQUIMETRO DE VARETA COM ENCAIXE DE 1/2 POL. FLEXOCLICK COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, DUPLA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E CABO ERGONÔMICO COM CAPACIDADE DE TORQUE: VARIÁVEL DE 50- 240 N.M 40 - 180 LBF.PÉ E ESCALA: 10 N.M / 10 LBF.PÉ; COM COMPRIMENTO TOTAL: 550MM / 55CM;	UND	01
50	SACA POLIA EM AÇO VANÁDIO E NIQUELADAS COM 3 GARRAS COM CAPACIDADE DE FORÇA OPERACIONAL DE 5,5 TONELADAS, E ABERTURA MÁXIMA DE 160MM	UND	01
51	SACA POLIA EM AÇOVANÁDIO E NIQUELADAS COM 3 GARRAS COM CAPACIDADE DE FORÇA OPERACIONAL DE 3,0 TONELADAS, E ABERTURA MÁXIMA DE 120MM	UND	01
52	FITA VEDA ROSCA: 100% PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) COM TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE: - 90° A + 240° C, COM MEDIDAS 18MMX50M, NA COR BRANCA	UND	100
53	ADESIVO TRAVA ROSCA PARA PARAFUSOS EM EMBALAGEM DE 50G	UND	20
54	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL EM AÇO VANÁDIO DE 8" POLEGADAS, COM CABO ISOLANTE DE ATÉ 1000V	UND	02

55	ALICATE P/ABRAÇADEIRA ELÁSTICA EM AÇO VANÁDIO DE 8.3/4"POLEGADAS COM ABERTURA DE 31- 50MM	UND	02
56	ALICATE DE CORTE DIAGONAL MODELO SUECO EM AÇO VANÁDIO, DE 170MM, COM ISOLAMENTO DO CABO EM 1000V	UND	03
57	ALICATE DE BICO MEIA- CANA RETO 6.1/2 COM ISOLAMENTO DO CABO EM 1000V	UND	04
58	ALICATE COM BICO RETO PARA ANÉIS INTERNO EM AÇO VANÁDIO DE 230MM, COM CAPACIDADE PARA ANÉIS INTERNOS DE 40 ATÉ 100 MM, COM PONTA DE 1,8MM.	UND	03
59	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS FIXAS E CURVAS 90° EM AÇO VANÁDIO DE 170MM COM CAPACIDADE PARA ANÉIS INTERNOS DE 40 ATÉ 100MM, COM PONTA DE 1,8MM.	UND	03
60	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS COM PONTAS RETAS EM AÇO VANÁDIO DE 180MM COM CAPACIDADE PARA ANÉIS DE 16 ATÉ 60MM, COM PONTA DE 1,8MM.	UND	03
61	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS COM PONTAS CURVAS 90° EM AÇO VANÁDIO DE 210MM COM CAPACIDADE PARA ANÉIS DE 19 ATÉ 60MM COM PONTA DE 1,8MM.	UND	03
62	ALICATE PARA ANÉIS DE TRAVA DE CÂMBIO EM AÇO VANÁDIO DE 185MM COM CAPACIDADE DE ABERTURA DE ATÉ 30MM	UND	03
63	ALICATE DE PRESSÃO EM AÇO VANÁDIO CROMADO E NIQUELADO DE 224MM COM CAPACIDADE DE ABERTURA DE ATÉ 28MM	UND	03
64	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL COM ILUMINAÇÃO DA GARRA, COM TENSÃO DC DE 1000V, AC DE 750V, CORRENTE AC DE 1000A E PEAK HOLD.	UND	05
65	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" EM AÇO VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO COM CAPACIDADE DE ABERTURA DE 40MM E 6 POSIÇÕES DE AJUSTE	UND	02
66	CHAVE ALLEN EM AÇO VANÁDIO DE 9/19" POLEGADAS	UND	02
67	CHAVE ALLEN EM AÇO VANÁDIO DE 5/8" POLEGADAS	UND	02
68	CHAVE ALLEN EM AÇO VANÁDIO DE 3/4" POLEGADAS	UND	02
69	CHAVE INGLESA EM AÇO VANÁDIO DE 450MM COM ABERTURA MÁXIMA DE 55MM.	UND	03
70	CHAVE DE GRIFO TIPO CANO EM AÇO VANÁDIO DE 12" POLEGADAS	UND	03
71	CHAVE DE GRIFO TIPO CANO EM AÇO VANÁDIO DE 24" POLEGADAS COM ABERTURA MÁXIMA DE 89MM	UND	02
72	SOQUETE ESTRIADO EM AÇO VANÁDIO COM ENCAIXO DE 3/4" DE 36MM.	UND	02
73	LANTERNA MANUAL RECARREGÁVEL COM ZOM DE 3 FASES, A PROVA D'AGUA E PRESSÃO	UND	02
74	MARRETA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE 8KG COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO	UND	01
75	GUINCHO HIDRÁULICO DE 2 TONELADA COM PROLONGADOR E RODA DE FERRO, CURSO DO PISTÃO DE 304MM	UND	01
76	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA DE 30 TONELADAS COM ALTURA MINIMA DE 255MM, E ATURA MÁXIMA 405MM COM O CURSO DO PISTÃO DE 150MM E CURSO DO FUSO 60MM.	UND	01
77	PRENSA HIDRÁULICA DE 30 TONELADAS COM MESA DE TRABALHO COM ALTURA AJUSTÁVEL E MANÔMETRO POSICIONADO SOBRE A PRENSA, VÁLVULA COM INDICAÇÃO DE SOBRECARGA E PISTÃO COM RETORNO AUTOMÁTICO	UND	01
78	SACA PINO COM 6 PEÇAS COM MEDIDAS DE 1,5MM A 8MM EM AÇO FORJADO EM CROMO VANÁDIO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE PARA TRABALHOS ESPECÍFICOS COM MAIOR SEGURANÇA ATENDEM ESPECIFICAÇÕES RIGOROSAS PARA MAIOR SEGURANÇA	JOGO	02
79	ALGARISMOS PARA GRAVAÇÃO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, TAMANHO DOS ALGARISMOS: 3/16" – 5 MM E COMPRIMENTO DE 6.5 CM CONTENDO 9 PEÇAS COM ALGARISMO DE 0 A 9, USADO PARA MARCA OBJETOS.	JOGO	02
80	ALFABETO PARA GRAVAÇÃO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO COM PEÇAS: 27, COM TAMANHO DE 3/16" – 5 MM E COMPRIMENTO DE 6.5CM, USADO PARA MARCA OBJETOS.	JOGO	02
81	CHAVE START TIPO MEIA LUA DE 11 X 13 MM, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO, CHAVE ESPECIAL PARA MOTOR DE PARTIDA COM DUAS EXTREMIDADES UNIT DRIVE COM HASTE CURVA.	UND	02
82	CHAVE START TIPO MEIA LUA DE 5/8"X3/4" POLEGADAS FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO, CHAVE ESPECIAL PARA MOTOR DE PARTIDA COM DUAS EXTREMIDADES HYPER DRIVE COM HASTE CURVA.	UND	02

83	CHAVE TIPO CANHÃO COM HASTE FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL, PARA RESISTIR AS MAIS FORTES TORÇÕES E ACABAMENTO NIQUELADO, MAIOR PROFUNDIDADE INTERNA DO SOQUETE CABO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA MENOS ESFORÇO E MUITO MAIS TORQUE, TORNANDO SEU MANUSEIO MAIS PRÁTICO, PRECISO E CONFORTÁVEL E EXTREMIDADE ARREDONDADA DO CABO, PROJETADA PARA DAR CONFORTO DAS MÃOS , DESTINADA A MONTAGENS MECÂNICAS E ELÉTRICAS COMPOSTO POR 10 PEÇAS, SENDO: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 MM.	JOGO	02
84	TALHADEIRA REDONDA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO TRATADA TERMICAMENTE SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA GOLPES, CONFORME DIN 7255, TAMANHO DA TALHADEIRA:150MM, COMPRIMENTO DA PONTA: 15 MM.	UND	02
85	TARRACHAS E MACHOS PRODUZIDAS EM AÇO ESPECIAL CONTENDO 40 PEÇAS SENDO 17 COSSINETES DAS SEGUISTES MEDIDAS: 1 - 3 X 0,5 MM - 1 - 7 X 0,75 MM / 1 - 3 X 0,6 MM - 1 - 7 X 1,0 MM / 1 - 4 X 0,7 MM - 1 - 8 X 1,0 MM / 1 - 4 X 0,75 MM - 1 - 8 X 1,25 MM / 1 - 5 X 0,8 MM - 1 - 10 X 1,25 MM / 1 - 5 X 0,9 MM - 1 - 10 X 1,5 MM / 1 - 6 X 0,75 MM - 1 - 12 X 1,5 MM / 1 - 6 X 1,0 MM - 1 - 12 X 1,75 MM / 1 - 1/8 NPT 27, E 17 MACHOS COM AS SEGUISTES MEDIDAS: 1 - 3 X 0,5 MM - 1 - 7 X 0,75 MM / 1 - 3 X 0,6 MM - 1 - 7 X 1,0 MM / 1 - 4 X 0,7 MM - 1 - 8 X 1,0 MM / 1 - 4 X 0,75 MM - 1 - 8 X 1,25 MM / 1 - 5 X 0,8 MM - 1 - 10 X 1,25 MM / 1 - 5 X 0,9 MM - 1 - 10 X 1,5 MM / 1 - 6 X 0,75 MM - 1 - 12 X 1,5 MM / 1 - 6 X 1,0 MM - 1 - 12 X 1,75 MM / 1 - 1/8 NPT 27, ACOMPANHA TAMBÉM 01 PENTE PARA RESÍDUOS NA ROSCA, 02 VIRA MACHO, 01 VIRA COSSINETE,01 CHAVE DE FENDA, 01 HASTE PARA VIRAR MACHO.	JOGO	01
86	MORSA TIPO TORNO DE BANCADA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES, FABRICADO EM FERRO NODULAR NAS NORMAS ABNT- FE42012, FUSO MANIPULO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO BRANCO PARA EVITAR CORROSÃO, MORDENTES INTEGRADOS AO CORPO, BIGORNA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS, USO EM FERRAMENTARIAS, OFICINAS, INDÚSTRIAS, SERRALHERIAS, OBRAS CIVIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPONENTES, NÚMERO: 8, LARGURA DO MORDENTE: 203 MM, ABERTURA MÁXIMA: 203 MM.	UND	02
TOTAL			

LOTE 02 - MATERIAL P/ BORRACHARIA			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QDE**
01	ESPÁTULAS TRUCK PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA DE CAMINHOES COM OS SEGUINTES ITENS, 01 ESPÁTULA DE DESMONTAGEM, 01 ESPÁTULA DE MONTAGEM, 01 TRAVA PARA MONTAGEM, COMPRIMENTO DAS ESPÁTULAS: 1,30M	KIT	01
02	MARRETA DE BORRACHA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES, CABEÇA DE BORRACHA PRETA 500G, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, DIÂMETRO DA CABEÇA: 55 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM	UND	02
03	BICO DUPLO PARA INFLAR PNEUS DE CAMINHÕES E TAMBÉM DE VEÍCULOS LEVES (MODELO CONVENCIONAL), PARA USO EM BALANÇAS MECÂNICAS, COM RETENÇÃO DO AR, ROSCA DE ENTRADA DE AR: 1/4 BSP, CONSTRUÍDO COM TUBO DE AÇO INQUEBRÁVEL.	UND	02
04	BICO DE AR PARA LIMPEZA, CABO ERGONÔMICO E RESISTENTE, CORPO E VÁLVULAS METÁLICOS, ROSCA DE ENTRADA DE AR: 1/4 NPT.	UND	02
05	ADAPTADOR TIPO ROSCA, PARA ENGATE RÁPIDO, TIPO: MACHO, ENCAIXE DE 1/4" BSP, TAMANHO: 40 MM	UND	10
06	ENGATE RÁPIDO FÊMEA, FABRICADO EM AÇO DE ÓTIMA QUALIDADE, SÃO UTILIZADOS NAS MAIS VARIADAS OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE AR, GASES OU LÍQUIDOS UTILIZADOS TAMBÉM EM SISTEMAS DE AR- COMPRIMIDO, EQUIPAMENTOS DE PINTURA E LUBRIFICAÇÃO, BICOS PARA ENCHER PNEUS, PULVERIZADORES, RODO CALIBRADORES, FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS, LINHAS DE AR- COMPRIMIDO, DIÂMETRO INTERNO: 1/4 " POLEGADAS, VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA, MOLAS: AÇO DIN 17223/64C, PRESSÃO MÁX. TRABALHO: 250 LBS/ POL2/ 16BAR, VAZÃO: 0,96 NM3/MIN. (6 KGF/CM² PRESS.).	UND	10
07	ESPIGÃO EM AÇO NIQUELADO COM ROSCA DE 1/4" NPT, INDICADO PARA MANGUEIRAS DE 5/16"	UND	10

08	CALIBRADOR DE PNEUS CARACTERÍSTICAS: LINHA: PROFISSIONAL - CALIBRADOR DE: 1- 8.6 KGS/CM - MATERIAL: METAL - TAMANHO: 28 CM - PRESSÃO MÁXIMA 150PSI	UND	02
09	ADESIVO (COLA) A BASE DE SOLVENTE ALIFÁTICO, NAFTÊNICO, BORRACHA NATURAL, CARGAS E ADITIVOS PARA BORRACHA ÚTIL NO PROCESSO DE REFORMA DE PNEUS, APLICAÇÃO DE MANCHÕES A QUENTE E NOS CONSERTOS DE CÂMARAS DE AR.	UND	20
10	BORRACHA CRUA P/REPAROS À QUENTE EM CÂMARAS DE AR DE BICICLETAS, CAMINHÕES, MOTOS E CARRO DE PASSEIO, PESO: 1 KG	UND	20
11	MANGUEIRA PARA AR OU ÁGUA, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM COMPRESSORES DE AR, FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS, ALTA FLEXIBILIDADE, FÁCIL MANUSEIO, COMPOSIÇÃO 98% DE PVC PLASTIFICADO,02% DE POLIÉSTER, DIÂMETRO DE 5/16", PRESSÃO DE TRABALHO 300 PSI	METROS	60
12	MANGUEIRA PARA AR OU ÁGUA 1/2" - INDICADA PARA APLICAÇÃO EM COMPRESSORES DE AR, FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS - ALTA FLEXIBILIDADE E FÁCIL MANUSEIO - 500 PSI E 33 BAR - FABRICADO EM PLÁSTICO PVC E FIOS DE POLIÉSTER	METROS	30
13	PASTA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS COM 3KG.	UND	10
14	ESMERIL DE BANCADA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - DIÂMETRO DO REBOLO: 6” - TENSÃO: 220V - VELOCIDADE MÁXIMA VAZIO: 3560RPM - FREQUÊNCIA: 60HZ - VELOCIDADE COM CARGA: 3100RPM - POTÊNCIA ABSORVIDA: 360W - POTÊNCIA ÚTIL: 200W - CORRENTE: 1,75ª - TEMPERATURA DE TRABALHO: 80°C - POLOS: 2	UND	01
15	COMPRESSOR DE AR 10 PCM 110 LITROS MONOFÁSICO BIVOLT COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 283L/MIN - 10PCM, PRESSÃO MÁXIMA: 140PSI - 9,6BAR, RESERVATÓRIO: 110 LITROS, TEMPO DE ENCHIMENTO: 5 MINUTOS E 50 SEGUNDOS, NÚMERO DE CILINDROS: 2, NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1,RUÍDO: 78DB(A), RPM DO BLOCO: 1580, MOTOR ELÉTRICO: 2HP - 1.5KW - 2P, ÓLEO LUBRIFICANTE VOLUME: 270ML, DIÂMETRO DA POLIA: 125MM, DIÂMETRO DO VOLANTE: 265MM, CORREIA: A41.	UND	01
16	VULCANIZADOR PARA CÂMARA DE AR PARA CONSERTO EM CÂMARA E VÁLVULA DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES, POSSUI CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, GUIA DE BICO, PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO SOB PRESSÃO POLIDO, VOLTAGEM: 220V, RESISTÊNCIA: 400W COM TEMPERATURA DE TRABALHO: 135°C.	UND	02
17	ESPÁTULA CHATA EM AÇO CARBONO ESPECIAL E TEMPERADO COM ACABAMENTO CROMADO MEDINDO 20” POLEGADAS COM UTILIZAÇÃO EM BORRACHARIAS PARA RETIRADA DO PNEU DA RODA.	UND	02
18	ESPÁTULA REDONDA COM PONTAS CHATAS FABRICADO EM AÇO CROMO- VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, UTILIZADA EM BORRACHARIA PARA RETIRADA DO PNEU DA RODA, COMPRIMENTO: 450MM (18").	UND	02
19	REPARO PARA PNEUS SEM CÂMARA COMPOSTO POR 6 PEÇAS, SENDO: PREPARADOR PARA REPAROS (1 CABO T E 1 AGULHA DE PREPARAÇÃO PARA REPAROS), APLICADOR DE REPAROS (1 CABO T, 1 AGULHA PARA APLICAÇÃO DE REPAROS), 1 FLANGE PARA APLICAÇÃO,1 CHAVE ALLEN.	KIT	02
20	REMENDO PARA CAMINHÃO E ÔNIBUS, COMPRIMENTO DO REMENDO 4" POLEGADAS USADOS PARA REPAROS DE PNEUS SEM CÂMARA, EM EMBALAGEM COM 60 UNIDADES.	CAIXA	20
21	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA DESENVOLVIDA COM ROTOR DE 6 PALHETAS PROPORCIONA MAIOR PRECISÃO NO SEU FUNCIONAMENTO E COM O GATILHO NO CABO DA FERRAMENTA, EMPUNHADURA LATERAL E REGULAGEM DE TORQUE ELA DESENVOLVE AÇÃO FIRME QUE PERMITE MELHOR CONTROLE DE VELOCIDADE E APERTOS E DESAPERTOS RÁPIDOS E SEGUROS TORNANDO O SEU TRABALHO DIÁRIO AINDA MAIS RÁPIDO, SAÍDA DE AR NO CORPO DA MÁQUINA, HASTE DE 1”X9”, REVERSÍVEL E ERGONÔMICA COM ENCAIXE QUADRADO DE 1" POLEGADA, TORQUE DE 320 (KGF.M), COM ROTAÇÃO S/ CARGA DE 3200 (RPM), CONSUMO DE AR INST.11 (PCM) COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 90 (PSI), ENTRADA DE AR: 1/2" POLEGADA , ACOMPANHA: CONECTOR PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, CHAVE ALLEN,4 SOQUETES SENDO DAS SEGUISTES MEDIDAS (29, 32, 33 E 36 MM)E MALETA	KIT	01
22	MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ PROFISSIONAL LONGO DE 2 TONELADAS COM RODA DE FERRO DE 1220MM DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 124 E MÁXIMA DE 550MM.	UND	01
	TOTAL		

LOTE 03 - MATERIAL P/ LAVADOR			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QDE**
01	BICO PULVERIZADOR COM CORPO PLÁSTICO, VÁLVULA E CONEXÃO TRASEIRA METÁLICAS, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA = 22 CM, ROSCA DE ENTRADA DE AR = ¼" NPT. IDEAL PARA LAVA- RÁPIDOS E POSTOS DE SERVIÇO, SENDO RESISTENTE À AÇÃO DO SOLUPAN, LIMPA-BAÚ E OUTROS PRODUTOS ALCALINOS.	UND	02
02	ESGUICHO LONGO PARA ALTA PRESSÃO - COMPRIMENTO TOTAL: 155 MM - PARA LAVAÇÃO DE VEÍCULOS,COM ALTA PRESSÃO, DE JATO DIRETO OU CHUVEIRO. - DIÂMETRO DE PASSAGEM INTERNA: 3MM - ROSCA: FÊMEA ½' BSP - CORPO DE AÇO: ZINCADO	UND	02
03	ASPIRADOR INDUSTRIAL - ASPIRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS - RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS - COM MANGUEIRA DE DESCARGA / CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO: 220V - POTÊNCIA: 2000W - ESTÁGIOS: 2 - CAPACIDADE DO TANQUE: 70 LITROS - ASPIRAÇÃO AR: 360 M³/HORA – 100 LITROS/SEGUNDO	UND	01
04	BOMBA DE PISTÃO LAVADORA DE ALTA PRESSAO LAVA CAR LAVA JATO CABEÇOTE: FERRO. VAZÃO MAX.: 18 LTS/MIN. PRESSÃO MAX.: 40BAR/580LBS. ROTAÇÃO MAX.: 800RPM. POTÊNCIA CONS.: 1,5 A 2CV. PESO APROX.: 6,0 KG. ACOMPANHA A BOMBA: POLIA DUPLA DE 190MM / MANGUEIRA DE RETORNO / MANGUEIRA DE SUCÇÃO COM FILTRO	UND	01
TOTAL			

LOTE 04 - MATERIAL P/ SERRALHERIA			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QDE**
01	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL COM ESTRUTURA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO TÉRMICO E CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO E EQUIPADO COM MOLA EJETA A HASTE DO REBITE E MELHORE A PRODUTIVIDADE DE SEUS PROCESSOS DE FIXAÇÃO/MONTAGEM COM COMPRIMENTO: 10.5" (260 MM) ACOMPANHA: 04 BICOS PARA REBITE E 01 CHAVE PARA TROCA DOS BICOS, PARA REBITES ATÉ 4,0 MM.	UND	02
02	REBITADEIRA TIPO ALAVANCA 17 POL. - CORPO EM AÇO REFORÇADO - CASTANHAS EM AÇO ESPECIAL - CABOS TUBULARES CROMADOS REVESTIMENTO ESPECIAL - FERRAMENTA ADEQUADA PARA AGILIZAR MONTAGENS COM REBITES - COLOCA REBITES DE DIÂMETRO: 3.2, 4.0, 4.8 MM - COMPRIMENTO: 415MM	UND	02
03	DISCO DE CORTE PARA METAL E AÇOS E SUAS LIGAS, AÇOS INOXIDÁVEIS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL. DIMENSÕES: 12´´ X 1/8´´ X 3/4´´ REFORÇO: 2 TELAS	UND	50
04	DISCO DE CORTE PARA METAL E AÇOS E SUAS LIGAS, AÇOS INOXIDÁVEIS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL. DIMENSÕES: 7"X1/8"X7/8" REFORÇO: 2 TELAS	UND	150
05	DISCO DE CORTE PARA METAL E AÇOS E SUAS LIGAS, AÇOS INOXIDÁVEIS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL. DIMENSÕES: DE 7"X1,6MMX7/8" EXTRA FINO.	UND	200
06	DISCO DE CORTE PARA METAL E AÇOS E SUAS LIGAS, AÇOS INOXIDÁVEIS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL. DIMENSÕES: DE 4X1/2"X1,6MMX7/8" EXTRA FINO.	UND	200
07	DISCO PARA DESBASTE DIMENSÕES: 4 1/2" X 1/4" X 7/8" ESPECIFICAÇÃO: 115 BDA 640 - TIPO 27 UTILIZADO PARA O DESBASTE DE PEÇAS DE AÇO. O DISCO DE DESBASTE SUPER AÇO DA NORTON ATENDE A ESPECIFICAÇÃO 115 BDA 640 E POSSUI TRÊS TELAS DE REFORÇO.	UND	80
08	DISCO PARA DESBASTE DIMENSÕES: 7" X 1/4" X 7/8" ESPECIFICAÇÃO: 115 BDA 640 - TIPO 27 - UTILIZADO PARA O DESBASTE DE PEÇAS DE AÇO. O DISCO DE DESBASTE SUPER AÇO DA NORTON ATENDE A ESPECIFICAÇÃO 115 BDA 640 E POSSUI TRÊS TELAS DE REFORÇO.	UND	50
09	PEDRA PARA RETIFICA	CAIXA	03

10	PEDRA PARA ESMERIL INDICADO PARA OPERAÇÕES INDUSTRIAIS, PARA USO EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, FERRO BATIDO, AÇO CARBONO, AÇO INOXIDÁVEL, AÇOS DE BAIXAS LIGAS, FORJADOS, AÇOS DOCES, ETC - PRODUZIDOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PROPORCIONAM FACILIDADE DE CORTE E LONGA VIDA PARA OPERAÇÕES QUE DISPENSAM ALTA PRECISÃO DE AFIAÇÃO - GRÃO ÓXIDO DE ALUMÍNIO - OPERAÇÃO: AFIAÇÃO - BENEFÍCIOS DA FERRAMENTA: ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE DE CORTE E UMA LONGA VIDA - DIMENSÕES: 6" X 1/2" X 5/8"	UND	04
11	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR 6"X3/4"X1/2" EM AÇO CARBONO POLIDO - ROTAÇÃO MÁXIMA: 6.000 RPM	UND	02
12	ESCOVA DE AÇO CARBONO MANUAL COM 5 FILEIRAS CABO: MADEIRA - CERDAS: AÇO CARBONO - DIMENSÕES (C X L X A): 23.00 X 3.50 X 3.00 CENTÍMETROS	UND	02
13	ZARCÃO PARA FUNDO DE METAIS E GALFANIZADOS - LATA:18 LITROS - COR: CINZA - RENDIMENTO:225M² A 325M² POR DEMÃO	LATA	08
14	TINTA PARA METAL E GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA LATA 3,6 LITROS NA COR BRANCA RENDIMENTO ATÉ 75 M² POR DEMÃO	LATA	20
15	ARREBITE POP DIÂMETRO X COMPRIMENTO: 4.8 X 30 - DIÂMETRO DA ABA: 9,50 M/M - DIÂMETRO DO PREGO: 2,56 M/M - COMPRIMENTO DO PREGO: 26 M/M - MATERIAL: MANDRIL DE AÇO - CORPO DE ALUMÍNIO - ACABAMENTO: NATURAL	UND	2000
16	FERROLHO EM AÇO INOX 4,0" 103 MMC. 50 MML. 1,50 MMC.	UND	60
17	GONZO COM ABA DE 1'' EM FERRO	UND	60
18	GONZO SEM ABA DE 1'' EM FERRO	UND	60
19	DOBRADIÇA DE FERRO PINO REVERSÍVEL 3 1/2" - FERRO LATONADO OXIDADO	UND	50
20	FECHADURA SERRALHEIRO PERFIL METÁLICO EXTERNA ESTREITA 401/07 CROMADO 11MM - COM 2 CHAVES E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E MAÇANETAS.	UND	30
21	TELA ALAMBRANDO - MALHA:65X65MM - FIOBWG: 12 - DIÂM.MM: 2,75 - ROLO:50X3METROS	ROLO	03
22	TELA ONDULADA - MALHA:1.1/4''(31,75MM) - FIOBWG:8 - DIÂM.MM: 4,19 - ROLO: 50X1,50METROS	ROLO	03
23	ELETRODOS AWS 48X70X18 E 4MM	KG	100
24	ELETRODOS AWS 48X70X18 E 3,25MM	KG	80
25	ELETRODOS AWS 48X70X18 E 2,5MM	KG	80
26	ELETRODOS AWS 46X60X13 E 4MM	KG	60
27	ELETRODOS AWS 46X60X13 E 3,25MM	KG	60
28	ELETRODOS AWS 46X60X13 E 2,5MM	KG	80
29	ELETRODOS UTP 312 E 3,25MM	KG	10
30	ELETRODOS UTP 312 2,5MM	KG	10
31	ELETRODOS UTP 68 LC 308L18 3,25MM	KG	20
32	ELETRODOS UTP 68 LC 308L17 2,5MM	KG	20
33	VARETA DE SOLDA COBREADA 2MM	KG	20
34	VARETA DE SOLDA COBREADA 2,5MM	KG	20
35	VARETA DE SOLDA LATÃO 2MM	KG	10
36	VARETA DE SOLDA LATÃO 2,5MM	KG	10
37	FLUXO PARA SOLDA OXI- ACETILENO LATÃO E BRONZE 250G	UND	02
38	GRAFITE COBREADO INDICADO PARA CORTE, CHANFRO E GOIVAGEM DE METAIS NO PROCESSO "ARC- AIR". UTILIZADO EM FUNDIÇÕES, CALDEIRARIAS, ESTALEIROS, MINERAÇÕES, SIDERÚRGICAS E OUTROS. POSSIBILITA TRABALHO RÁPIDO E ECONÔMICO EM TODAS AS POSIÇÕES DE TRABALHO DIÂMETRO DO ELETRODO DE CARVÃO: 5/16" - 7,9 MM COMPRIMENTO DO ELETRODO DE CARVÃO: 12" - 304 MM PACOTE COM 50 ELETRODOS	PACOTE	04
39	GRAFITE COBREADO INDICADO PARA CORTE, CHANFRO E GOIVAGEM DE METAIS NO PROCESSO "ARC- AIR". UTILIZADO EM FUNDIÇÕES, CALDEIRARIAS, ESTALEIROS, MINERAÇÕES, SIDERÚRGICAS E OUTROS. POSSIBILITA TRABALHO RÁPIDO E ECONÔMICO EM TODAS AS POSIÇÕES DE TRABALHO DIÂMETRO DO ELETRODO DE CARVÃO: 1/4" - 7,9 MM COMPRIMENTO DO ELETRODO DE CARVÃO: 12" - 304 MM PACOTE COM 50 ELETRODOS	PACOTE	04

40	GRAFITE COBREADO INDICADO PARA CORTE, CHANFRO E GOIVAGEM DE METAIS NO PROCESSO "ARC- AIR". UTILIZADO EM FUNDIÇÕES, CALDEIRARIAS, ESTALEIROS, MINERAÇÕES, SIDERÚRGICAS E OUTROS. POSSIBILITA TRABALHO RÁPIDO E ECONÔMICO EM TODAS AS POSIÇÕES DE TRABALHO DIÂMETRO DO ELETRODO DE CARVÃO: 3/16" - 7,9 MM COMPRIMENTO DO ELETRODO DE CARVÃO: 12" - 304 MM PACOTE COM 50 ELETRODOS	PACOTE	04
41	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFESSIONAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO: 220V POTÊNCIA 850 WATTS ROTAÇÃO SEM CARGA 11000 MIN- 1 DISCO DE DESBASTE 4 1/2" (115 MM) DISCO DE CORTE 4 1/2" (115 MM) EIXO M 14 ACOMPANHAM CHAVE PARA TROCA DE DISCO, FLANGE DE APERTO COM PORCA, EMPUNHADEIRA LATERAL.	UND	01
42	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO: 220V - POTÊNCIA: 750W - NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 – 3.000 R.P.M. - POTÊNCIA ÚTIL: 351W - MANDRIL: 1/2" (13MM) - AMPLITUDE DE APERTO: 13MM - IMPACTOS POR MINUTO: 0 – 48.000 MIN- 1 - AMPLITUDE DE PERFURAÇÃO: - CONCRETO: 16MM - MADEIRA: 30MM - AÇO: 13MM - ALVENARIA: 18MM - COM MALETA	UND	01
43	GRAMPO SARGENTO TIPO C INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - COMPOSIÇÃO: FERRO FUNDIDO NODULAR 42012 - FUSO EM AÇO 1020 COM ROSCA TRAPEZOIDAL ZINCADA - PARTE DO FUNDIDO ONDE SE FAZ A ROSCA PARA O FUSO É SEXTAVADA EXTERNO, QUE AUXILIA NA FIXAÇÃO DO MESMO - PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA - NÚMERO: 8 - ABERTURA ÚTIL: 200 MM - ALCANCE: 80 MM	UND	04
44	RETIFICADEIRA ELÉTRICA - PINÇA DE 8 MM - TENSÃO: 220 V - POTÊNCIA: 750 WATTS - ROTAÇÃO POR MIN.: 7.000- 28.000 RPM - TAMANHO DA PINÇA: 8 MM - MÁXIMO DIÂMETRO DA PONTA MONTADA: 25 MM - 02 CHAVES DE BOCA: 13 - 19 MM	UND	02
45	JOGO DE BROCAS EM AÇO RÁPIDO PARA METAL - BROCAS FORJADAS EM AÇO RÁPIDO, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE - POSSUI VELOCIDADE AGRESSIVA DE AVANÇO - CANAIS MAIS AMPLOS E LONGOS ATÉ A PONTA DA BROCA O QUE FACILITA A REMOÇÃO RÁPIDA DO PÓ - CORPO MAIS LONGO E TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE A DEFORMAÇÃO E RUPTURA - ACOMPANHA ESTOJO METÁLICO INJETADO DE FÁCIL MANUSEIO, PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS - APLICAÇÃO UNIVERSAL APLICAÇÃO UNIVERSAL - CONTÉM 29 PEÇAS, SENDO DE MEDIDAS: - 1/16" – 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 11/64" - 3/16" - 13/64" - 7/32" - 15/64" - 1/4" - 17/64" - 9/32" - 19/64" - 5/16" - 21/64" - 11/32" - 23/64" - 3/8" - 25/64" - 13/32" - 27/64" - 7/16" - 29/64" - 15/32" - 31/64" - 1/2"	JOGO	02
46	JOGO DE SERRAS COPO BI METÁLICAS - LÂMINA BI METÁLICA - DENTES EM AÇO RÁPIDO HSS - DENTES TRAVADOS - BROCA PILOTO EM HSS - ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DAS PEÇAS - COMPOSTO POR 15 PEÇAS, SENDO: - 12 SERRAS COPOS: 16 MM (5/8") – 19 MM (3/4") – 22 MM (7/8") – 25 MM (1") – 32 MM (1.1/4") – 35 MM (1.3/8") – 38 MM (1.1/2") – 44 MM (1.3/4") – 51 MM (2") – 57 MM (2.1/4") – 64 MM (2.1/2") E 76 MM (3") - 01 BROCA PILOTO 1/4" X 75 MM - 01 SUPORTE PARA SERRA COPO COM BROCA PILOTO COM ENCAIXE 3/8" - 01 SUPORTE PARA SERRA COPO COM BROCA PILOTO COM ENCAIXE 7/16"	JOGO	01
47	TOCHA CORTE GRAFITE AR F2 600A APLICAÇÃO: - UTILIZADAS NAS OPERAÇÕES DE CORTE E GOIVAGEM COM ELETRODOS DE CARVÃO. EXCELENTE DESEMPENHO NOS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REMOÇÃO DE PARTES OXIDADAS EM CASCO DE NAVIOS, REBITES, TUBOS E FRATURAS DE CALDEIRAS E REMOÇÃO DE SOLDAGEM DEFEITUOSA. CARACTERÍSTICAS: - MODELO: F- 2 - ELETRODOS ATÉ: 3/8 - CAPACIDADE (A): 600 - CONSUMO DE AR (I/MIN): 600 - PRESSÃO DE AR (KG/CM²): 6- 8 - CAPACIDADE COMPRESSOR (PCM): 20	UND	01
48	TESOURA PARA CORTAR VERGALHÃO / APLICAÇÃO: - INDÚSTRIAS MECÂNICAS, METALÚRGICAS, SERRALHERIAS E VERGALHÃO (GG50 OU AÇO 1020 E 1045) COM SUPERFÍCIE NERVURADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - INDICADO PARA ABERTURA DE CONTAINERS (ROMPIMENTO DE LACRES) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TAMANHO: 30" (750MM) - CAPACIDADE DE CORTE: - SAE 1020/25 MÁXIMO DIÂMETRO: 13MM (1/2") - SAE 1045/50/60 MÁXIMO DIÂMETRO: 10MM (3/8")	UND	01

49	CILINDRO ACETILENO - CAPACIDADE (KG): 9 KG - COR PADRÃO ABNT: BORDÔ - NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4705 OU NBR 12791 - ALTURA: 105 CM - DIÂMETRO: 35 CM - PESO: 63 KG - ACOMPANHA: VÁLVULA PADRÃO PARA ACETILENO E CAPACETE DE PROTEÇÃO DA VÁLVULA. GÁS ACETILENO, USA: – VÁLVULA CGC510 COM CONEXÃO DE SAÍDA 0,885"- 14 NGO ROSCA ESQUERDA INTERNA, CÓDIGO ABNT: 225- 2	UND	01
50	REGULADOR PARA CILINDRO DE ACETILENO COM DOIS MANÔMETROS. 1° MANÔMETRO: - 0 ATÉ 5 KG/CM³. - 0 ATÉ 70 PSI. 2° MANÔMETRO: - 0- 40 KG/CM³. - 0- 600 PSI. - ALTA DURABILIDADE; - ESCALA DE FÁCIL LEITURA; - FÁCIL MANUTENÇÃO; - CORPO EM LATÃO FORJADO; - PRECISÃO NA LEITURA.	UND	01
51	PORTA ELETRODO DE SOLDAGEM 300A - LINHA PROFISIONAL - INDICADO PARA OS SEGMENTOS DE MERCADO ONDE AS APLICAÇÕES DE CICLOS DE SOLDAGEM SÃO NORMAIS E LEVES - APLICAÇÕES: :: SERRALHERIAS :: OFICINAS MECÂNICAS :: INDÚSTRIAS	UDN	02
52	PORTA ELETRODO DE SOLDAGEM 500A - LINHA PROFISIONAL - INDICADO PARA OS SEGMENTOS DE MERCADO ONDE AS APLICAÇÕES DE CICLOS DE SOLDAGEM SÃO NORMAIS E LEVES - APLICAÇÕES:- SERRALHERIAS - OFICINAS MECÂNICAS - INDÚSTRIAS	UND	02
53	CABO CONDUTOR ELÉTRICO PARA SOLDA ESPECIFICAÇÕES: - ESPESSURA DE: 25 MM	METROS	12
54	TESOURA PARA CORTAR CHAPAS - COMPRIMENTO: 12" - CORPO FORJADO EM AÇO ALTO CARBONO - TEMPERATURA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ- CABOS COM UMA EXTREMIDADE PLANA E A OUTRA CURVA PARA FÁCIL MANUSEIO DAS CHAPAS DURANTE O TRABALHO - APLICAÇÕES: CORTAR CHAPAS NÃO ENDURECIDAS EM MONTAGEM DE CALHAS, TRABALHOS EM FUNILARIAS, CALDEIRARIA E SERRALHERIA INDUSTRIAL	UND	01
55	COMPRESSOR DE AR TIPO TUFÃO DE DIAFRAGMA, ISENTO DE ÓLEO, BIVOLT 110/220V COM CHAVE SELETORA, ACOMPANHA KIT PARA PINTURA E PULVERIZAÇÃO, TIPO DO MOTOR: BLINDADO, CAPACIDADE DO MOTOR: 1/3 HP, PARA APLICAÇÕES: MADEIRA, METAL, PLÁSTICO, COM O CORPO EM FERRO FUNDIDO E BORRACHA E EMPUNHADURA DE BORRACHA COM VAZÃO DE 65 LPM.	UND	01
	TOTAL		

LOTE 05 - MATERIAL P/ LUBRIFICAÇÃO			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QDE**
01	PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - RESERVATÓRIO DE 14 KG MÓVEL COM 2 RODAS - ACOMPANHA FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO DE 1/4" - BLOCO DO MOTOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO - MANGUEIRA DE 3 M (MOD. 5680- 3) - CONEXÃO GIRATÓRIA (MOD. 7302- C) - VÁLVULA DE CONTROLE (MOD. 5040) - COMPACTADOR DE GRAXA COM MOLA - CONDUTOR DE AR METÁLICO E SILENCIADOR - FILTRO INTERNO NO SISTEMA DE SUCÇÃO - VAZÃO LIVRE: 800 GRAMAS/MIN - RATEIO: 60:1- ENTRADA DE AR: 1/4" ROSCA - SAÍDA DE PRODUTO: 3/8" ROSCA NPT - RECIPIENTE DE APLICAÇÃO: 14 KG - PRESSÃO DE TRABALHO: 80 - 100 PSI - PRESSÃO DE SAÍDA: 4800 - 6000 PSI - CONSUMO DE AR: 8,0 PÉS³/MIN	UND	02
02	BALDE DE ZINCO COM ESCALA DE MEDIDAS DE 12 LITROS	UND	02
03	BOMBA MANUAL PARA GRAXA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:RESERVATÓRIO DE 5 KG VAZÃO DE 7 G/CICLO MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 1,30 M EXTENSÃO RÍGIDA E ACOPLADOR HIDRÁULICO (MOD. 310- C) COMPACTADOR DE GRAXA COM MOLA PRESSÃO MÁXIMA DE 2.500 PSI BOMBEAMENTO POR DESLOCAMENTO DA ALAVANCA LARGURA: 365 MM / ALTURA: 400 MM	UND	05
04	FUNIL RETO PARA USO GERAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM MEDIDAS DE (A) 375 MM X (L) 185 MM.	UND	02
05	FUNIL RETO PARA USO GERAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM DUAS CURVAS MEDIDAS DE (A) 350 MM X (L) 470 MM.	UND	02
06	CHAVE PARA EFETUAR A TROCA DE ÓLEO DO CAMBIO E MOTOR- POSSUI FORMATO DE PÉ DE GALINHA - FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO - CONTÉM 7 MEDIDAS SEXTAVADAS - COMPRIMENTO: 250 MM	UND	02
07	CHAVE PARA EFETUAR A TROCA DE ÓLEO DO CAMBIO E MOTOR - POSSUI FORMATO DE PÉ DE GALO - FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO - CONTÉM 8 MEDIDAS QUADRADAS- COMPRIMENTO: 250 MM	UND	02

08	BALDE PARA ÓLEO DE CAMBIO E DIFERENCIAL OVAL - BOMBA EM FERRO FUNDIDO COM SISTEMA DE PINHÃO E CREMALHEIRA O QUE POSSIBILITA A MEDIÇÃO DO FLUIDO DEBITADO, NA RAZÃO 1/4 LITRO POR CURSO COMPLETO DA SUA MANIVELA - EQUIPADO COM MANGUEIRA PLÁSTICA DE 1/2" POLEGADA E EXTENSÃO TIPO BENGALA - MODELO: TIPO OVAL- CAPACIDADE: 20 LITROS	UND	02
09	BOMBA ALMOTOLIA MANUAL PARA ÓLEO LUBRIFICANTE BICO FLEXÍVEL EM AÇO COM CAPACIDADE: 500 ML E MEDIDAS: (A) 190 MM X (L) 230 MM	UND	02
10	CHAVE PARA FILTRO DE ÓLEO - UTILIZADA PARA REMOVER FILTRO DE ÓLEO DE CAMINHÕES E CARROS- CORPO EM AÇO CARBONO- CINTA EM AÇO CARBONO LAMINADO - CABEÇA ARTICULADA - CORPO FOSFATIZADO - CABO COM REVESTIMENTO ESPECIAL - CAPACIDADE: 110 - 121MM - DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 220X195X75 MM	UND	02
11	CHAVE PARA FILTRO DE ÓLEO - UTILIZADA PARA REMOVER FILTRO DE ÓLEO DE CAMINHÕES E CARROS - CORPO EM AÇO CARBONO - CINTA EM AÇO CARBONO LAMINADO - CABEÇA ARTICULADA - CORPO FOSFATIZADO - CABO COM REVESTIMENTO ESPECIAL - CAPACIDADE: 104–113MM DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 220X195X75 MM	UND	02
12	CHAVE PARA FILTRO DE ÓLEO - UTILIZADA PARA REMOVER FILTRO DE ÓLEO DE CAMINHÕES E CARROS - CORPO EM AÇO CARBONO - CINTA EM AÇO CARBONO LAMINADO - CABEÇA ARTICULADA - CORPO FOSFATIZADO - CABO COM REVESTIMENTO ESPECIAL - DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 240X110X55 MM - CAPACIDADE: 60–70MM	UND	02
13	CHAVE PARA FILTRO DE ÓLEO - UTILIZADA PARA REMOVER FILTRO DE ÓLEO DE CAMINHÕES E CARROS - CORPO EM AÇO CARBONO - CINTA EM AÇO CARBONO LAMINADO - CABEÇA ARTICULADA - CORPO FOSFATIZADO - CABO COM REVESTIMENTO ESPECIAL - CAPACIDADE: 133 – 146 MM - DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 290X 185X 50 MM	UND	02
TOTAL			

LOTE 06 - MATERIAL P/ KIT VEICULOS			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QDE**
01	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA 2 ESTÁGIOS 10 TONELADAS - UITILIZADO PARA TROCA DE PNEUS DE MICRO ÔNIBUS - ACIONAMENTO NA HORIZONTAL - 2 ESTÁGIOS HIDRÁULICOS - CAPACIDADE DE CARGA: 10 TONELADAS - ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 174MM - DIMENSÕES DA BASE: 214 X 159 MM - CURSO DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA: 221MM - ALTURA TOTAL: 394MM - COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 600MM - MODELO TIPO PERFIL BAIXO	UND	05
02	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 20 TONELADAS - ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 244 MM - DIMENSÕES DA BASE: 155X169 MM - CURSO DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA: 145 MM - CURSO DE FUSO: 60 - ALTURA TOTAL: 449 MM - COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 420 MM - MODELO TIPO PERFIL ALTO	UND	14
03	CHAVE DE RODA - FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO - ACABAMENTO ZINCADO - CHAVE LONGA COM PERFIL SEXTAVADO EM DUAS MEDIDAS DIFERENTES - O COMPRIMENTO ESPECIAL FACILITA O ALCANCE DE PARAFUSOS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO - UTILIZA- SE EM CONJUNTO COM UM MANÍPULO - MEDIDAS: 27 X 30 MM - COMPRIMENTO: 500 MM	UND	06
04	CHAVE DE RODA TIPO CRUZ - FABRICADA EM AÇO CROMO- VANÁDIO - ACABAMENTO CROMADO E POLIDO - UTILIZADO PARA RETIRAR PORCAS DE RODAS DE VEÍCULOS EM GERAL - POSSUI 3 EXTREMIDADES SEXTAVADAS E 1 ESPÁTULA - MEDIDAS: 17 X 19 X 21 MM	UND	17
05	CHAVE DE RODA 32 X 33 MM - MEDIDAS DIFERENTES EM CADA BOCA - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA - CHAVE LONGA COM ENCAIXE SEXTAVADO	UND	14
06	CHAVES DE FENDA EM AÇO VANÁDIO 1/8"X5" POLEGADAS	UND	40
07	CHAVE PHILIPS EM AÇO VANÁDIO 5/16"X8"POLEGADAS	UND	40
08	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL EM AÇO VANÁDIO DE 8" POLEGADAS, COM CABO ISOLANTE DE ATÉ 1000V - USO IDEAL: CARRO DE PASSEIO - TIPO DA RODA: FERRO - ALTURA MÍNIMA: 138 MM - ALTURA MÁXIMA: 300 MM - COMPRIMENTO: 420 MM - LARGURA: 195 MM	UND	40

09	MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ COM MALETA - CAPACIDADE: 2.0 TON.	UND	10
TOTAL			

LOTE 07 - MATERIAL P/PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QDE**
01	BOTA DE SEGURANÇA CERTIFICAÇÕES E APROVAÇÕES MINISTÉRIO DO TRABALHO: CA 29.486 NORMA: OB- ABNT NBR ISO 20345/2011 LAUDOS FORNECIDOS POR IBETEC E IPT DADOS TÉCNICOS: COR: PRETO CABEDAL: COURO RELAX CURTIDO AO CROMO FORRO LATERAL: TECIDO TRAMA CIRCULAR COM DISPERSÃO DE VAPOR E UMIDADE GÁSPEA: MANTA MACIA PARA CONFORTO DOS DEDOS DOS PÉS PALMILHA: SISTEMA STROBEL ANTIBACTÉRIA E ANTIFÚNGICO SOLADO: POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E LEVEZA. ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS DE DRENAGEM. BIQUEIRA: COMPOSITE TAMANHO: 42	PAR	03
02	BOTA DE SEGURANÇA CERTIFICAÇÕES E APROVAÇÕES MINISTÉRIO DO TRABALHO: CA 29.486 NORMA: OB- ABNT NBR ISO 20345/2011 LAUDOS FORNECIDOS POR IBETEC E IPT DADOS TÉCNICOS: COR: PRETO CABEDAL: COURO RELAX CURTIDO AO CROMO FORRO LATERAL: TECIDO TRAMA CIRCULAR COM DISPERSÃO DE VAPOR E UMIDADE GÁSPEA: MANTA MACIA PARA CONFORTO DOS DEDOS DOS PÉS PALMILHA: SISTEMA STROBEL ANTIBACTÉRIA E ANTIFÚNGICO SOLADO: POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E LEVEZA. ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS DE DRENAGEM. BIQUEIRA: COMPOSITE TAMANHO: 43	PAR	03
03	BOTA DE SEGURANÇA CERTIFICAÇÕES E APROVAÇÕES MINISTÉRIO DO TRABALHO: CA 29.486 NORMA: OB- ABNT NBR ISO 20345/2011 LAUDOS FORNECIDOS POR IBETEC E IPT DADOS TÉCNICOS: COR: PRETO CABEDAL: COURO RELAX CURTIDO AO CROMO FORRO LATERAL: TECIDO TRAMA CIRCULAR COM DISPERSÃO DE VAPOR E UMIDADE PALMILHA: SISTEMA STROBEL ANTIBACTÉRIA E ANTIFÚNGICO SOLADO: POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E LEVEZA. ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS DE DRENAGEM. BIQUEIRA: COMPOSITE TAMANHO: 40GÁSPEA: MANTA MACIA PARA CONFORTO DOS DEDOS DOS PÉS	PAR	03
04	LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO DO TIPO 5 DEDOS COM REFORÇO NA PALMA; POSSUI TIRAS DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E PUNHO DE SEGURANÇA TAMBÉM EM RASPA; PUNHO DE 20CM; TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS NBR NBR 13712:1996, E PROCESSO MTE DE Nº 46000.018665/86- 21; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AÇÃO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES; NÃO É IMPERMEÁVEL	PAR	04
05	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO.	UND	20
06	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO FUMER ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO.	UND	20

07	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO SPARROW DESIGN MODERNO, COM PROTEÇÃO FRONTAL E PARCIALMENTE LATERAL, COM FORMATO QUE PERMITE CONFORTO E BOA ADERÊNCIA A FACE, COM LENTE FORMADA POR ÚNICA PEÇA, PROTETOR NASAL UNIVERSAL. PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E VENTILAÇÃO INDIRETA E FILTRA 99,9% DE RADIAÇÃO UV. REF.217729. - ESPESSURA DA LENTE: 2,45 MM; - DISTÂNCIA PUPILAR: 68 MM; - PESO: 22 GRAMAS; - TAMANHO VERTICAL DA LENTE: 43,5 MM; - TAMANHO DIAGONAL DA LENTE: 78,5 MM; - COMPRIMENTO TOTAL DO ÓCULOS: 149,5 MM; - MÍNIMA DISTÂNCIA ENTRE AS LENTES: 15,5 MM; - DISTÂNCIA ENTRE AS HASTES: 72,2 MM; - LENTE ANTI- RISCO. PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS. INDÚSTRIAS EM GERAL E TRABALHOS A CÉU ABERTO.	UND	10
08	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO M- PU	PAR	20
09	AVENTAL EM RASPA DE COURO; DIMENSÕES: ALTURA DE 1,20 M; LARGURA DE 0,60 M; POSSUI TIRAS PARA O PESCOÇO COM REBITE E CINTURA COM FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE NAS COSTAS; NORMA: ISO 11611:2007. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.	UND	03
10	MANGOTE DE RASPA CA 10513 MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRAS EM RASPA PRESAS POR ARREBITES E FIVELA METÁLICAS PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) E ABRASIVOS E ESCORIANTES PARA USO EM PROCESSOS DE SOLDAGEM E SIMILARES.	PAR	02
11	MASCARA DE SOLDA C/ AUTO ESCURECIMENTO ATENDE AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS COMO ERGONOMIA (LEVE E CONFORTÁVEL), PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, CALOR E RESPINGOS DE SOLDAGEM. A WARRIOR TECH POSSUI QUATRO SENSORES DE ARCO FRONTAIS, TENDO UM NÍVEL ELEVADO DE COBERTURA SENSORIAL, SE COMPARADA A OUTRAS MÁSCARAS. ELA POSSUI TAMBÉM UM FILTRO DE AUTO ESCURECIMENTO, QUE PROPORCIONA UMA GRANDE ÁREA DE VISUALIZAÇÃO (97X 47MM), POSSIBILITANDO AO SOLDADOR MAIOR CAMPO DE VISÃO E NOÇÃO ESPACIAL DO LOCAL DE SOLDA. A MÁSCARA POSSUI AJUSTE DE ESCURECIMENTO ENTRE 9 E 13DIN, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO E LENTE COM CLASSIFICAÇÃO ÓPTICA 1/2/1/2 (QUE PROMOVE NITIDEZ SUPERIOR, LIVRE DE DISTORÇÕES). O CONTROLE DE SENSIBILIDADE DA WARRIOR TECH É UMA VANTAGEM IMPORTANTE E EXTREMAMENTE ÚTIL, ESPECIALMENTE EM OPERAÇÕES COM BAIXA CORRENTE (COMO SOLDAGEM TIG EM CHAPAS FINAS) GARANTINDO REAÇÕES MAIS RÁPIDAS E PRECISAS AO MENOR RAIO DE LUZ PROVENIENTE DA OPERAÇÃO DE SOLDAGEM.	UND	01
12	BLUSÃO RASPA DE COURO PARA SOLDADOR - CA 31338 – NACIONAL	UND	01
13	PERNEIRA CONFECCIONADA EM RASPA COM TIRA NO MESMO MATERIAL E VELCRO OU FIVELAS PARA AJUSTE E FIXAÇÃO DO PRODUTO. PROTEÇÃO DE PERNAS E PÉS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E RESPINGOS DE SOLDA. UTILIZAÇÃO: SOLDAGEM, METALURGIA, INDÚSTRIA EM GERAL ENTRE OUTROS	PAR	02
14	UNIFORME PARA MECÂNICO	UND	06
15	RESPIRADOR PFF2 COM VÁLVULA COR AZUL CA 14.103 TAMANHO ÚNICO MATERIAL MANTA FELTRO CAIXA COM 100	CAIXA	10
16	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ- MOLDADO ESPECIFICAÇÃO: CA: 5745 NRRSF= 15DB - NORMA ANSI S 12.6 - 2008 - MÉTODO B COR: LARANJA E CORDÃO BRANCO MATERIAL: PROTETOR DE SILICONE E CORDÃO EM PVC CONTÉM: 1 PAR CÓDIGO DO FABRICANTE: HB004270102 EAN: 7891040121632	UND	10
17	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA - CA29176DESCRIÇÃO:O PROTETOR AUDITIVO 1426 APRESENTA HASTE LISA, QUE DIFICULTA ACÚMULO DE SUJEIRAS. AS HASTES E CONCHAS SÃO LAVÁVEIS.ESPECIFICAÇÕES:ATENUAÇÃO: 20 DB	UND	10
18	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE, CONSTITUÍDO DE CARNEIRA SIMPLES E VISOR TRANSPARENTE. C.A. 3473	UND	02
19	MÁSCARA DE SOLDA FECHADA - MATERIAL DA MÁSCARA PARA SOLDA: CELERON; - TIPO DE VISOR DA MÁSCARA PARA SOLDA: ARTICULADO; - NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA: 14766; - TIPO DA CARNEIRA DA MÁSCARA PARA SOLDA: CARNEIRA SEM CATRACA.	UND	02
	TOTAL		

LOTE 08- FERRAGENS

10	DESCRIÇÃO	UNID	QDE
01	BARRA FERRO REDONDA DE 1'' POLEGADA POR 6 METROS	UND	8
02	BARRA FERRO REDONDA DE 3/4'' POLEGADA POR 6 METROS	UND	10
03	BARRA FERRO REDONDA DE 5/8'' POLEGADA POR 6 METROS	UND	10
04	BARRA FERRO REDONDA DE 1/2'' POLEGADA POR 6 METROS	UND	30
05	BARRA FERRO REDONDA DE 5/16'' POLEGADA POR 6 METROS	UND	30
06	BARRA FERRO REDONDA DE 1/4'' POLEGADA POR 6 METROS	UND	10
07	BARRA FERRO REDONDA DE 3/4'' POLEGADA A POR 6 METROS	UND	10
08	CHAPA DE FERRO LIZA 1000X2000MM NA CHAPA 18	UND	10
09	CHAPA DE FERRO LIZA 1000X2000MMNA CHAPA 20	UND	10
10	CHAPA DE FERRO LIZA 1000X2000MM NA CHAPA 22	UND	30
11	CHAPA DE FERRO LIZA 1000X2000MM NA CHAPA 1/8''	UND	10
12	CHAPA DE FERRO LIZA 1000X2000MM NA CHAPA 3/16''	UND	8
13	CHAPA DE FERRO LIZA 1200X2000MM NA CHAPA 1/8''	UND	10
14	CHAPA DE FERRO LIZA 1200X2000MM NA CHAPA 3/16''	UND	5
15	CHAPA DE FERRO LIZA 1200X2000MM NA CHAPA 16	UND	10
16	CHAPA DE FERRO LIZA 1200X2000MM NA CHAPA 18	UND	10
17	CHAPA DE FERRO LIZA 1200X2000MM NA CHAPA 20	UND	10
18	CHAPA DE FERRO LIZA 1200X2000MM NA CHAPA 3/8''	UND	5
19	CHAPA DE FERRO LIZA 1200X2000MM NA CHAPA 1/2''	UND	3
20	CHAPA ANTIDERRAPANTE XADREZ 1000X1200MM EM AÇO CARBONO DE 1/8''	UND	10
21	BARRA PERFIL ENRIJECIDO EM FERRO DE 200X50MM POR 6 METROS	UND	30
22	BARRA PERFIL ENRIJECIDO EM FERRO DE 150X50MM POR 6 METROS	UND	30
23	BARRA PERFIL ENRIJECIDO EM FERRO DE 100X50MM POR 6 METROS	UND	30
24	BARRA PERFIL ENRIJECIDO EM FERRO DE 75X40MM POR 6 METROS	UND	30
25	BARRA PERFIL ENRIJECIDO EM FERRO DE 50X20MM POR 6 METROS	UND	20
26	BARRA METALON EM FERRO 50X30 NA CHAPA 18 POR 6 METROS	UND	20
27	BARRA METALON EM FERRO 50X30 NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND	20
28	BARRA METALON EM FERRO 50X30 NA CHAPA 14 POR 6 METROS	UND	20
29	BARRA METALON EM FERRO 50X50 NA CHAPA 18 POR 6 METROS	UND	20
30	BARRA METALON EM FERRO 50X50 NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND	30
31	BARRA METALON EM FERRO 50X50 NA CHAPA 14 POR 6 METROS	UND	30
32	BARRA METALON EM FERRON 30X20 NA CHAPA 18 POR 6 METROS	UND	30
33	BARRA METALON EM FERRO 30X20 NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND	30
34	BARRA METALON EM FERRO 30X20 NA CHAPA 14 POR 6 METROS	UND	30
35	BARRA METALON EM FERRO 25X25 NA CHAPA 18 POR 6 METROS	UND	20
36	BARRA METALON EM FERRO 25X25 NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND	30
37	BARRA METALON EM FERRO 25X25NA CHAPA 14 POR 6 METROS	UND	10
38	BARRA FERRO CHATO 3''X1/4'' POR 6 METROS	UND	20
39	BARRA FERRO CHATO 2''X1/4'' POR 6 METROS	UND	30
40	BARRA FERRO CHATO 2''X3/16'' POR 6 METROS	UND	30
41	BARRA FERRO CHATO 2"X1/8'' POR 6 METROS	UND	20
42	BARRA FERRO CHATO 1.1/2"X1/4" POR 6 METROS	UND	30
43	BARRA FERRO CHATO 1.1/2"X3/16''POR 6 METROS	UND	30
44	BARRA CHATO 1.1/2"X1/8'' POR 6 METROS	UND	30
45	BARRA FERRO CHATO 1"X1/4'' POR 6 METROS	UND	30
46	BARRA FERRO CHATO 1''X3/16'' POR 6 METROS	UND	30
47	BARRA FERRO CHATO 1''X1/8'' POR 6 METROS	UND	30
48	BARRA TUBO EM FERRO DE 3" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND	20
49	BARRA TUBO EM FERRO DE 2" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND	30
50	BARRA TUBO EM FERRO DE 1.1/2" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND	30
51	BARRA TUBO EM FERRO DE 2.1/2" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND	30
52	BARRA TUBO EM FERRO DE 4" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND	20
53	BARRA TUBO EM FERRO DE 6" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND	10
54	BARRA TUBO GALVANIZADO DE 3/4" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND	10

55	BARRA TUBO EM FERRO DE 3/4" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND	10
56	BARRA TUBO EM FERRO DE 1/2" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND	10
57	BARRA TUBO EM FERRO DE 1" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND	30
58	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO DE 3''X3/16" POLEGADAS POR 6 METROS	UND	20
59	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO DE 2''X3/16"POLEGADAS POR 6 METROS	UND	30
60	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO DE 2''X1/8" POLEGADAS POR 6 METROS	UND	30
61	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 1.1/2''X3/16" POLEGADAS POR 6 METROS	UND	30
62	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 1.1/2''X1/8" POLEGADAS POR 6 METROS	UND	20
63	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 1''X3/16" POLEGADAS POR 6 METROS	UND	30
64	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 1''X1/8" POLEGADAS POR 6 METROS	UND	30
65	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 3/4''X1/8" POLEGADAS POR 6 METROS	UND	30
66	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 1/2''X1/8" POLEGADAS POR 6 METROS	UND	250
67	BARRA PERFIL U SIMPLES EM FERRO 100X50MM POR 6 METROS	UND	30
68	BARRA PERFIL U SIMPLES EM FERRO 75X40MM POR 6 METROS	UND	30
69	BARRA PERFIL U SIMPLES EM FERRO 50X20MM POR 6 METROS	UND	30
70	BARRA PERFIL U SIMPLES EM FERRO 200X50MM POR 6 METROS	UND	20
71	BARRA PERFIL U SIMPLES EM FERRO 150X50MM POR 6 METROS	UND	30
	TOTAL		

1.4.1 Todos os produtos devem, OBRIGATORIAMENTE, possuir selo o INMETRO, quando exigíveis na forma da lei ou demais normas regulamentares.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Com o objetivo de atender às demandas deste Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, considerando as normas veiculadas na da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 088/2014, e permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.2 Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens por lote(s), conforme descriminado no Anexo I do Termo de Referência.

2.3 A adoção da tal medida se faz necessária, e adequada, para padronizar as rotinas deste Município, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo a rotina da Administração, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, uma vez que, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

4. FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 As amostras quando solicitadas pelo setor competente deverão ser apresentadas em até 2 (dois) dias após a requisição.

4.2 Os produtos rejeitados pelo setor competente deverão ser substituídos em 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, por outro que atenda exigências de qualidade deste, sob pena das

sanções constantes no edital.

4.3 O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, conforme ditar a necessidade do MUNICÍPIO.

4.4 O local de entrega será indicado pelo Município no ato da solicitação.

4.5 No tocante às quantidades estimadas para a presente contratação, somente serão pagos os valores relativos ao efetivamente adquirido pelo MUNICÍPIO.

4.6 A falta de quaisquer produtos, cujo fornecimento incumbe à vencedora do certame, não servirá de alegação para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a COMPROMISSÁRIA das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento de prazos e demais condições estabelecidas

5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 A COMPROMISSÁRIA deverá entregar produtos/serviços assim que solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição, podendo ser prorrogado por igual período a critério da solicitante, após solicitação devidamente justificada emitida pela COMPROMISSÁRIA.

5.2 Os produtos serão recusados caso não atendam o objeto.

5.3 Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento pela COMPROMISSÁRIA da formalização da recusa pelo MUNICÍPIO, arcando a primeira com os custos dessa operação, inclusive os de reparação;

6. DO REAJUSTE

6.1 O contrato de fornecimento não será objeto de reajuste, salvo por acontecimentos de fatos impossíveis de serem previstos.

6.2 Concluída a fase de lances, as propostas serão classificadas de acordo com o preço apresentado para o lote.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 Os fornecimentos a serem contratados terão vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

8. DA GARANTIA

8.1 Os serviços/produtos prestados/fornecidos deverão ter garantia pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, caso não exista outra data determinada pelo fabricante, contados a partir de sua entrega. O prazo de garantia, quando exigido, deverá constar expressamente na proposta de preço apresentada pelos licitantes.

8.2 Durante o período de garantia, a empresa deverá atender aos chamados da COMPROMITENTE, para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 Os produtos fornecidos pela licitante vencedora ficam por ela garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelo(s) fabricante(s), devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal.

8.4 Faculta-se ao MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO verificar junto ao(s) fabricante(s) os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a COMPROMISSÁRIA oferecer garantia(s) com prazo(s) inferior(es) ao(s) utilizado(s) pelo(s) fabricante(s).

8.5 A substituição dos produtos que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para ao MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO e acarretarão a reabertura do prazo

restante da garantia.

8.6 A anotação referente aos novos prazos de garantia, será feita pela COMPROMISSÁRIA em documento à parte ou

no verso da respectiva nota fiscal, que será entregue ao MUNICÍPIO após a entrega dos produtos.

9. OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

9.1 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a:

a) Efetuar o fornecimento dos produtos, em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e locais indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

I. O dever previsto neste subitem implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto fora das especificações;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, com a devida comprovação, indicando outro fornecedor que possa atender, emergencialmente, as necessidades do MUNICÍPIO;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS

10.1 As notas fiscais deverão ser emitidas nos seguintes CNPJs:

a) No caso de fornecimento à Secretaria de Saúde:

SECRETARIA DE SAÚDE	
ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE
CNPJ:	11.453.571/0001-06
LOGRADOURO:	PRAÇA DA BANDEIRA
N.º:	230 – SALA
BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO:	BAHIA
CEP:	46.460-000
TELEFONE:	(77) 3662-2113 / (77) 3662-2114

b) No caso de fornecimento à Secretaria de Ação Social:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ:	18.163.403/0001-17
LOGRADOURO:	PRAÇA DA BANDEIRA
N.º:	30
BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO:	BAHIA
CEP:	46.430-000

TELEFONE:	(77) 3662-2113 / (77) 3662-2114

c) No caso de fornecimento à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER:	
ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PALMAS DE MONTE ALTO
CNPJ:	29.954.087/0001-18
LOGRADOURO:	PRAÇA DA BANDEIRA
N.º:	30 – ANDAR 1
BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO:	BAHIA
CEP:	46.460-000
TELEFONE:	(77) 3662-2684 / (77) 9940-3370

d) No caso de fornecimento as demais secretarias:

DEMAIS SECRETARIAS	
ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
CNPJ:	13.982.590/0001-47
LOGRADOURO:	PRAÇA DA BANDEIRA
N.º:	230
BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO:	BAHIA
CEP:	46.460-000
TELEFONE:	(77) 3662-2113 / (77) 3662-2114

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material;

b) Verificar minuciosamente, em 48 (quarenta e oito) horas, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da COMPROMISSÁRIA, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos bens, anotando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a COMPROMISSÁRIA que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da compromisso;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

14.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço ou por qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a COMPROMITENTE as seguintes sanções:

a) Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta da COMPROMITENTE sobre o descumprimento da Ata de Registro de Preço e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites máximos:

I. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

II. 2% (dois por cento) sobre o valor total da Ata e Registro de Preço, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações assumidas;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que COMPROMITENTE ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

14.3 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade signatária desta Ata e Registro de Preço.

14.4 As sanções previstas nas alíneas *a*, *c* e *d* poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso *b*, assegurado o direito de defesa prévia da COMPROMITENTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5 O valor da multa prevista na alínea *b* do item 13.2 será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

14.6 As penalidades contidas neste item (13) não impedem a rescisão unilateral da Ata e Registro de Preço.

14.7 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.8 Poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o motivo que as ensejar for devidamente justificado pela COMPROMITENTE e desde que aceito pelo MUNICÍPIO, que fixará novo prazo, este improrrogável, visando cumprir as obrigações

contratuais.

14.9 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a COMPROMISSÁRIA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à COMPROMITENTE, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.12 Termo de referência foi elaborada por OLYNTHO RODRIGUES VIDAL FILHO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e EDMAR GOMAS DE ALMEIDA, chefe de transportes.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 029/2019PP
Processo Administrativo nº. 077/2019-PP/PMA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 01 - MATERIAL P/OFICINA						
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QDE**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
01	CHAVES COMBINADAS EM AÇO VANÁDIO COM 24 PEÇAS DA 6 A 32MM	JOGO		03		
02	CHAVES COMBINADAS EM AÇO VANÁDIO COM 16 PEÇAS DA 1/4" A 1.1/4" POLEGADAS	JOGO		03		
03	SOQUETES ESTRIADO EM AÇO VANÁDIO COM 23 PEÇAS COM ENCAIXO DE 1/2" DA 8 A 32MM	JOGO		03		
04	SOQUETES ESTRIADO EM AÇO VANÁDIO COM 14 PEÇAS COM ENCAIXO DE 3/4" DA 7/8" A 2"POLEGADAS	JOGO		03		
05	CHAVES ALLEN EM AÇO VANÁDIO COM 12 PEÇAS DA 1/16" A 1/2" POLEGADAS	JOGO		03		
06	CHAVES ALLEN EM AÇO VANÁDIO COM 8 PEÇAS DA 3 A 14MM	JOGO		03		
07	CHAVES TORK TIPO L EM AÇO VANÁDIO COM 15 PEÇAS DA T6 A T60	JOGO		03		
08	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 3/16"X1.1/2" POLEGADAS	UND		04		
09	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 1/4"X4" POLEGADAS	UND		04		
10	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 1/8"X5" POLEGADAS	UND		04		
11	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 3/8"X6" POLEGADAS	UND		04		
12	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 1/4"X8" POLEGADAS	UND		04		
13	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 1/2"X10" POLEGADAS	UND		04		
14	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 1/8"X10" POLEGADAS	UND		04		
15	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 3/8"X14" POLEGADAS	UND		04		
16	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 1/2"X14" POLEGADAS	UND		04		
17	CHAVES DE FENDAS EM AÇO VANÁDIO DE 5/16"X8" POLEGADAS	UND		04		
18	CHAVES PHILIPS EM AÇO VANÁDIO DE 3/16"X1.1/2" POLEGADAS	UND		05		
19	CHAVES PHILIPS EM AÇO VANÁDIO DE 1/4"X8" POLEGADAS	UND		04		
20	CHAVES PHILIPS EM AÇO VANÁDIO DE 5/16"X8" POLEGADAS	UND		04		
21	CHAVES PHILIPS EM AÇO VANÁDIO DE 3/8"X12" POLEGADAS	UND		04		
22	CHAVES PHILIPS EM AÇO VANÁDIO DE 1/8"X10" POLEGADAS	UND		04		
23	CHAVES PHILIPS EM AÇO VANÁDIO DE 3/16"X5" POLEGADAS	UND		04		
24	CHAVES PHILIPS EM AÇO VANÁDIO DE 1/2"X10" POLEGADAS	UND		04		
25	CHAVES PHILIPS EM AÇO VANÁDIO DE 1/8"X3.1/8" POLEGADAS	UND		04		
26	ESTANHO EM FIO PARA SOLDA DE 1,5MM - COM RESINA CARRETÉIS COM 500G - COMPOSIÇÃO DE	UND		03		

	ESTANHO E CHUMBO: 60X40					
27	PASTA PARA SOLDA - INDICADA PARA SOLDAS COM ESTANHO EM FIO PARA QUE A LIGA DE ESTANHO ENTRE EM CONTATO COM METAIS BASE - EMBALAGEM COM 110G	UND		02		
28	MULTÍMETRO DIGITAL / SPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; - VISOR LCD; - COM 3 DÍGITOS INTEIROS + 1 CASA DECIMAL; - SENSOR DE TEMPERATURA; - TESTE DE CONTINUIDADE COM FUNÇÃO AUDÍVEL ROBUSTO; - PRECISÃO DE DESEMPENHO ESTÁVEL MEDE VOLTAGEM DC, VOLTAGEM AC, CORRENTE DC; - RESISTÊNCIA DE DIODO E TRANSITOR; - APLICAÇÃO: ELÉTRICA, ELETRÔNICA E USO DOMÉSTICO; - PESO TOTAL: 350 GR- DCV: 200MV - 600V +- (0.5% + 2); - ACV: 200V - 600V +- (1.2% + 10); - OHM: 200 OHMS - 2 M OHMS +- (0.8% + 2); DCA: 2MA - 10A +- (1% + 2); - TEMPERATURA: 20ºC - 1000ºC +- (0.8 + 2).	UND		02		
29	FERRO DE SOLDAR TIPO MACHADINHA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - AQUECIMENTO RÁPIDO - EMPUNHADURA ISOLADA E ERGONÔMICO - PONTA COM NÚCLEO DE COBRE, COBERTURA DE FERRO E REVESTIMENTO DE ESTANHO - RESISTÊNCIA DE CERÂMICA - TENSÃO: 220V - POTÊNCIA: 250W - COMPRIMENTO: 274MM	UND		01		
30	FERRO DE SOLDA ROBUSTO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABO FABRICADO EM MADEIRA - MATERIAL RESISTENTE - TENSÃO: 220 V - POTÊNCIA: 550 W - TEMPERATURA 550° C, CONTROLADA LINEARMENTE - AQUECIMENTO EM 3 SEGUNDOS	UND		01		
31	CHAVE DE BIELA TIPO L EM AÇO VANÁDIO COM 12 UNIDADES DA 8 A 19 MM	JOGO		03		
32	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA COM 100 UNIDADES DE 7,6X400MM	PACOTE		04		
33	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA COM 30 UNIDADES DE 2,5X100MM	PACOTE		10		
34	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA COM 30 UNIDADES DE 3,6X150MM	PACOTE		10		
35	ANÉIS DE VEDAÇÃO 0- RING EM BORRACHA NITRÍLICA COM 419 PEÇAS DE 34 MEDIDAS DE DIÂMETROS DIFERENTES	KIT		01		
36	MARTELO TIPO BOLA DE 300G COM CABO DE MADEIRA DE 345MM E CABEÇA COM 130MM	UND		02		
37	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA NEUTRO CORE COM VARIAÇÃO DE 265° A 315°C DE TEMPERATURA DE 50G	UND		20		
38	TINTA MARCADOR ESFEROGRÁFICA COM BICO DE 2MM NA COR AMARELA	UND		05		
39	PEGADOR MAGNÉTICO EM AÇO CARBONO CROMADO COM HASTE FLEXÍVEL E CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 580MM E PONTA DE 13MM	UND		02		
40	COLA INSTANTÂNEA DE ALTA VISCOSIDADE UNIVERSAL INCOLOR DE 50G	UND		10		
41	ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES DIESEL, A GASOLINA E A ÁLCOOL, ALÉM DE JUNTAS DE CAMBIO E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS COM RESISTÊNCIA TÉRMICA DE - 30°C À 121°C DE 73G	UND		20		
42	CALIBRE DE ROSCA TIPO PENTE UNIVERSAL COM ÂNGULO DE 55º E 60º (WHITWORTH/BSP) 60º (MÉTRICA) COM 52 LÂMINAS E PASSO DE 4- 62FPP / 0,25- 6MM.	JOGO		02		
43	CALIBRE DE FOLGA DE VÁLVULAS COM MEDIDAS DE 0,038 A 0,889MM COM 32 LÂMINA EM AÇO	JOGO		02		

	ENDURECIDO E TEMPERADO					
44	PAPEL VELUMÓIDE PARA JUNTAS 0,8MM TIPO GUARNITAL	METROS		03		
45	PAPEL VELUMÓIDE PARA JUNTAS 0,4MM TIPO GUARNITAL	METROS		03		
46	TALHA MANUAL EM AÇO FORJADO - CORRENTE DE 3 METROS - CAPACIDADE CARGA: 3,5 TONELADAS - ELEVAÇÃO: 3,0 METROS. - DIMENSÕES (C X L X A): 34.00 X 31.50 X 18.00 - CENTÍMETROS	UND		02		
47	PAPEL VELUMÓIDE PARA JUNTAS 1,6MM TIPO GUARNITAL	METROS		03		
48	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO COM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UND		1000		
49	TORQUIMETRO DE VARETA COM ENCAIXE DE 1/2 POL. FLEXOCLICK COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, DUPLA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E CABO ERGONÔMICO COM CAPACIDADE DE TORQUE: VARIÁVEL DE 50- 240 N.M 40 - 180 LBF.PÉ E ESCALA: 10 N.M / 10 LBF.PÉ; COM COMPRIMENTO TOTAL: 550MM / 55CM;	UND		01		
50	SACA POLIA EM AÇO VANÁDIO E NIQUELADAS COM 3 GARRAS COM CAPACIDADE DE FORÇA OPERACIONAL DE 5,5 TONELADAS, E ABERTURA MÁXIMA DE 160MM	UND		01		
51	SACA POLIA EM AÇOVANÁDIO E NIQUELADAS COM 3 GARRAS COM CAPACIDADE DE FORÇA OPERACIONAL DE 3,0 TONELADAS, E ABERTURA MÁXIMA DE 120MM	UND		01		
52	FITA VEDA ROSCA: 100% PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) COM TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE: - 90° A + 240° C, COM MEDIDAS 18MMX50M, NA COR BRANCA	UND		100		
53	ADESIVO TRAVA ROSCA PARA PARAFUSOS EM EMBALAGEM DE 50G	UND		20		
54	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL EM AÇO VANÁDIO DE 8" POLEGADAS, COM CABO ISOLANTE DE ATÉ 1000V	UND		02		
55	ALICATE P/ABRAÇADEIRA ELÁSTICA EM AÇO VANÁDIO DE 8.3/4"POLEGADAS COM ABERTURA DE 31- 50MM	UND		02		
56	ALICATE DE CORTE DIAGONAL MODELO SUECO EM AÇO VANÁDIO, DE 170MM, COM ISOLAMENTO DO CABO EM 1000V	UND		03		
57	ALICATE DE BICO MEIA- CANA RETO 6.1/2 COM ISOLAMENTO DO CABO EM 1000V	UND		04		
58	ALICATE COM BICO RETO PARA ANÉIS INTERNO EM AÇO VANÁDIO DE 230MM, COM CAPACIDADE PARA ANÉIS INTERNOS DE 40 ATÉ 100 MM, COM PONTA DE 1,8MM.	UND		03		
59	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS FIXAS E CURVAS 90° EM AÇO VANÁDIO DE 170MM COM CAPACIDADE PARA ANÉIS INTERNOS DE 40 ATÉ 100MM, COM PONTA DE 1,8MM.	UND		03		
60	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS COM PONTAS RETAS EM AÇO VANÁDIO DE 180MM COM CAPACIDADE PARA ANÉIS DE 16 ATÉ 60MM, COM PONTA DE 1,8MM.	UND		03		
61	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS COM PONTAS CURVAS 90° EM AÇO VANÁDIO DE 210MM COM CAPACIDADE PARA ANÉIS DE 19 ATÉ 60MM COM PONTA DE 1,8MM.	UND		03		
62	ALICATE PARA ANÉIS DE TRAVA DE CÂMBIO EM AÇO VANÁDIO DE 185MM COM CAPACIDADE DE ABERTURA DE ATÉ 30MM	UND		03		

63	ALICATE DE PRESSÃO EM AÇO VANÁDIO CROMADO E NIQUELADO DE 224MM COM CAPACIDADE DE ABERTURA DE ATÉ 28MM	UND		03		
64	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL COM ILUMINAÇÃO DA GARRA, COM TENSÃO DC DE 1000V, AC DE 750V, CORRENTE AC DE 1000A E PEAK HOLD.	UND		05		
65	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" EM AÇO VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO COM CAPACIDADE DE ABERTURA DE 40MM E 6 POSIÇÕES DE AJUSTE	UND		02		
66	CHAVE ALLEN EM AÇO VANÁDIO DE 9/19" POLEGADAS	UND		02		
67	CHAVE ALLEN EM AÇO VANÁDIO DE 5/8" POLEGADAS	UND		02		
68	CHAVE ALLEN EM AÇO VANÁDIO DE 3/4" POLEGADAS	UND		02		
69	CHAVE INGLESA EM AÇO VANÁDIO DE 450MM COM ABERTURA MÁXIMA DE 55MM.	UND		03		
70	CHAVE DE GRIFO TIPO CANO EM AÇO VANÁDIO DE 12" POLEGADAS	UND		03		
71	CHAVE DE GRIFO TIPO CANO EM AÇO VANÁDIO DE 24" POLEGADAS COM ABERTURA MÁXIMA DE 89MM	UND		02		
72	SOQUETE ESTRIADO EM AÇO VANÁDIO COM ENCAIXO DE 3/4" DE 36MM.	UND		02		
73	LANTERNA MANUAL RECARREGÁVEL COM ZOM DE 3 FASES, A PROVA D'AGUA E PRESSÃO	UND		02		
74	MARRETA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE 8KG COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO	UND		01		
75	GUINCHO HIDRÁULICO DE 2 TONELADA COM PROLONGADOR E RODA DE FERRO, CURSO DO PISTÃO DE 304MM	UND		01		
76	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA DE 30 TONELADAS COM ALTURA MINIMA DE 255MM, E ATURA MÁXIMA 405MM COM O CURSO DO PISTÃO DE 150MM E CURSO DO FUSO 60MM.	UND		01		
77	PRENSA HIDRÁULICA DE 30 TONELADAS COM MESA DE TRABALHO COM ALTURA AJUSTÁVEL E MANÔMETRO POSICIONADO SOBRE A PRENSA, VÁLVULA COM INDICAÇÃO DE SOBRECARGA E PISTÃO COM RETORNO AUTOMÁTICO	UND		01		
78	SACA PINO COM 6 PEÇAS COM MEDIDAS DE 1,5MM A 8MM EM AÇO FORJADO EM CROMO VANÁDIO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE PARA TRABALHOS ESPECÍFICOS COM MAIOR SEGURANÇA ATENDEM ESPECIFICAÇÕES RIGOROSAS PARA MAIOR SEGURANÇA	JOGO		02		
79	ALGARISMOS PARA GRAVAÇÃO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, TAMANHO DOS ALGARISMOS: 3/16" – 5 MM E COMPRIMENTO DE 6.5 CM CONTENDO 9 PEÇAS COM ALGARISMO DE 0 A 9, USADO PARA MARCA OBJETOS.	JOGO		02		
80	ALFABETO PARA GRAVAÇÃO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO COM PEÇAS: 27, COM TAMANHO DE 3/16" – 5 MM E COMPRIMENTO DE 6.5CM, USADO PARA MARCA OBJETOS.	JOGO		02		
81	CHAVE START TIPO MEIA LUA DE 11 X 13 MM, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO, CHAVE ESPECIAL PARA MOTOR DE PARTIDA COM DUAS EXTREMIDADES UNIT DRIVE COM HASTE CURVA.	UND		02		
82	CHAVE START TIPO MEIA LUA DE 5/8"X3/4" POLEGADAS FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO, CHAVE ESPECIAL PARA MOTOR DE	UND		02		

	PARTIDA COM DUAS EXTREMIDADES HYPER DRIVE COM HASTE CURVA.					
83	CHAVE TIPO CANHÃO COM HASTE FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL, PARA RESISTIR AS MAIS FORTES TORÇÕES E ACABAMENTO NIQUELADO, MAIOR PROFUNDIDADE INTERNA DO SOQUETE CABO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA MENOS ESFORÇO E MUITO MAIS TORQUE, TORNANDO SEU MANUSEIO MAIS PRÁTICO, PRECISO E CONFORTÁVEL E EXTREMIDADE ARREDONDADA DO CABO, PROJETADA PARA DAR CONFORTO DAS MÃOS , DESTINADA A MONTAGENS MECÂNICAS E ELÉTRICAS COMPOSTO POR 10 PEÇAS, SENDO: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 MM.	JOGO		02		
84	TALHADEIRA REDONDA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO TRATADA TERMICAMENTE SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA GOLPES, CONFORME DIN 7255, TAMANHO DA TALHADEIRA:150MM, COMPRIMENTO DA PONTA: 15 MM.	UND		02		
85	TARRACHAS E MACHOS PRODUZIDAS EM AÇO ESPECIAL CONTENDO 40 PEÇAS SENDO 17 COSSINETES DAS SEGUISTES MEDIDAS: 1 - 3 X 0,5 MM - 1 - 7 X 0,75 MM / 1 - 3 X 0,6 MM - 1 - 7 X 1,0 MM / 1 - 4 X 0,7 MM - 1 - 8 X 1,0 MM / 1 - 4 X 0,75 MM - 1 - 8 X 1,25 MM / 1 - 5 X 0,8 MM - 1 - 10 X 1,25 MM / 1 - 5 X 0,9 MM - 1 - 10 X 1,5 MM / 1 - 6 X 0,75 MM - 1 - 12 X 1,5 MM / 1 - 6 X 1,0 MM - 1 - 12 X 1,75 MM / 1 - 1/8 NPT 27, E 17 MACHOS COM AS SEGUISTES MEDIDAS: 1 - 3 X 0,5 MM - 1 - 7 X 0,75 MM / 1 - 3 X 0,6 MM - 1 - 7 X 1,0 MM / 1 - 4 X 0,7 MM - 1 - 8 X 1,0 MM / 1 - 4 X 0,75 MM - 1 - 8 X 1,25 MM / 1 - 5 X 0,8 MM - 1 - 10 X 1,25 MM / 1 - 5 X 0,9 MM - 1 - 10 X 1,5 MM / 1 - 6 X 0,75 MM - 1 - 12 X 1,5 MM / 1 - 6 X 1,0 MM - 1 - 12 X 1,75 MM / 1 - 1/8 NPT 27, ACOMPANHA TAMBÉM 01 PENTE PARA RESÍDUOS NA ROSCA, 02 VIRA MACHO, 01 VIRA COSSINETE,01 CHAVE DE FENDA, 01 HASTE PARA VIRAR MACHO.	JOGO		01		
86	MORSA TIPO TORNO DE BANCADA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES, FABRICADO EM FERRO NODULAR NAS NORMAS ABNT- FE42012, FUSO MANIPULO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO BRANCO PARA EVITAR CORROSÃO, MORDENTES INTEGRADOS AO CORPO, BIGORNA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS, USO EM FERRAMENTARIAS, OFICINAS, INDÚSTRIAS, SERRALHERIAS, OBRAS CIVIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPONENTES, NÚMERO: 8, LARGURA DO MORDENTE: 203 MM, ABERTURA MÁXIMA: 203 MM.	UND		02		
TOTAL						-
(TOTAL POR EXTENSO)						

LOTE 02 - MATERIAL P/ BORRACHARIA						
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QDE**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**

01	ESPÁTULAS TRUCK PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA DE CAMINHOES COM OS SEGUINTES ITENS, 01 ESPÁTULA DE DESMONTAGEM, 01 ESPÁTULA DE MONTAGEM, 01 TRAVA PARA MONTAGEM, COMPRIMENTO DAS ESPÁTULAS: 1,30M	KIT		01		
02	MARRETA DE BORRACHA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES, CABEÇA DE BORRACHA PRETA 500G, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, DIÂMETRO DA CABEÇA: 55 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM	UND		02		
03	BICO DUPLO PARA INFLAR PNEUS DE CAMINHÕES E TAMBÉM DE VEÍCULOS LEVES (MODELO CONVENCIONAL), PARA USO EM BALANÇAS MECÂNICAS, COM RETENÇÃO DO AR, ROSCA DE ENTRADA DE AR: 1/4 BSP, CONSTRUÍDO COM TUBO DE AÇO INQUEBRÁVEL.	UND		02		
04	BICO DE AR PARA LIMPEZA, CABO ERGONÔMICO E RESISTENTE, CORPO E VÁLVULAS METÁLICOS, ROSCA DE ENTRADA DE AR: 1/4 NPT.	UND		02		
05	ADAPTADOR TIPO ROSCA, PARA ENGATE RÁPIDO, TIPO: MACHO, ENCAIXE DE 1/4" BSP, TAMANHO: 40 MM	UND		10		
06	ENGATE RÁPIDO FÊMEA, FABRICADO EM AÇO DE ÓTIMA QUALIDADE, SÃO UTILIZADOS NAS MAIS VARIADAS OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE AR, GASES OU LÍQUIDOS UTILIZADOS TAMBÉM EM SISTEMAS DE AR- COMPRIMIDO, EQUIPAMENTOS DE PINTURA E LUBRIFICAÇÃO, BICOS PARA ENCHER PNEUS, PULVERIZADORES, RODO CALIBRADORES, FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS, LINHAS DE AR- COMPRIMIDO, DIÂMETRO INTERNO: 1/4 " POLEGADAS, VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA, MOLAS: AÇO DIN 17223/64C, PRESSÃO MÁX. TRABALHO: 250 LBS/ POL2/ 16BAR, VAZÃO: 0,96 NM3/MIN. (6 KGF/CM² PRESS.).	UND		10		
07	ESPIGÃO EM AÇO NIQUELADO COM ROSCA DE 1/4" NPT, INDICADO PARA MANGUEIRAS DE 5/16"	UND		10		
08	CALIBRADOR DE PNEUS CARACTERÍSTICAS: LINHA: PROFISSIONAL - CALIBRADOR DE: 1- 8.6 KGS/CM - MATERIAL: METAL - TAMANHO: 28 CM - PRESSÃO MÁXIMA 150PSI	UND		02		
09	ADESIVO (COLA) A BASE DE SOLVENTE ALIFÁTICO, NAFTÊNICO, BORRACHA NATURAL, CARGAS E ADITIVOS PARA BORRACHA ÚTIL NO PROCESSO DE REFORMA DE PNEUS, APLICAÇÃO DE MANCHÕES A QUENTE E NOS CONSERTOS DE CÂMARAS DE AR.	UND		20		
10	BORRACHA CRUA P/REPAROS À QUENTE EM CÂMARAS DE AR DE BICICLETAS, CAMINHÕES, MOTOS E CARRO DE PASSEIO, PESO: 1 KG	UND		20		
11	MANGUEIRA PARA AR OU ÁGUA, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM COMPRESSORES DE AR, FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS, ALTA FLEXIBILIDADE, FÁCIL MANUSEIO, COMPOSIÇÃO 98% DE PVC PLASTIFICADO,02% DE POLIÉSTER, DIÂMETRO DE 5/16", PRESSÃO DE TRABALHO 300 PSI	METROS		60		
12	MANGUEIRA PARA AR OU ÁGUA 1/2" - INDICADA PARA APLICAÇÃO EM COMPRESSORES DE AR, FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS - ALTA FLEXIBILIDADE E FÁCIL MANUSEIO - 500 PSI E 33 BAR - FABRICADO EM PLÁSTICO PVC E FIOS DE POLIÉSTER	METROS		30		
13	PASTA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS COM 3KG.	UND		10		

14	ESMERIL DE BANCADA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - DIÂMETRO DO REBOLO: 6” - TENSÃO: 220V - VELOCIDADE MÁXIMA VAZIO: 3560RPM - FREQUÊNCIA: 60HZ - VELOCIDADE COM CARGA: 3100RPM - POTÊNCIA ABSORVIDA: 360W - POTÊNCIA ÚTIL: 200W - CORRENTE: 1,75ª - TEMPERATURA DE TRABALHO: 80°C - POLOS: 2	UND		01		
15	COMPRESSOR DE AR 10 PCM 110 LITROS MONOFÁSICO BIVOLT COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 283L/MIN - 10PCM, PRESSÃO MÁXIMA: 140PSI - 9,6BAR, RESERVATÓRIO: 110 LITROS, TEMPO DE ENCHIMENTO: 5 MINUTOS E 50 SEGUNDOS, NÚMERO DE CILINDROS: 2, NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1,RUÍDO: 78DB(A), RPM DO BLOCO: 1580, MOTOR ELÉTRICO: 2HP - 1.5KW - 2P, ÓLEO LUBRIFICANTE VOLUME: 270ML, DIÂMETRO DA POLIA: 125MM, DIÂMETRO DO VOLANTE: 265MM, CORREIA: A41.	UND		01		
16	VULCANIZADOR PARA CÂMARA DE AR PARA CONSERTO EM CÂMARA E VÁLVULA DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES, POSSUI CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, GUIA DE BICO, PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO SOB PRESSÃO POLIDO, VOLTAGEM: 220V, RESISTÊNCIA: 400W COM TEMPERATURA DE TRABALHO: 135°C.	UND		02		
17	ESPÁTULA CHATA EM AÇO CARBONO ESPECIAL E TEMPERADO COM ACABAMENTO CROMADO MEDINDO 20” POLEGADAS COM UTILIZAÇÃO EM BORRACHARIAS PARA RETIRADA DO PNEU DA RODA.	UND		02		
18	ESPÁTULA REDONDA COM PONTAS CHATAS FABRICADO EM AÇO CROMO- VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, UTILIZADA EM BORRACHARIA PARA RETIRADA DO PNEU DA RODA, COMPRIMENTO: 450MM (18").	UND		02		
19	REPARO PARA PNEUS SEM CÂMARA COMPOSTO POR 6 PEÇAS, SENDO: PREPARADOR PARA REPAROS (1 CABO T E 1 AGULHA DE PREPARAÇÃO PARA REPAROS), APLICADOR DE REPAROS (1 CABO T, 1 AGULHA PARA APLICAÇÃO DE REPAROS), 1 FLANGE PARA APLICAÇÃO,1 CHAVE ALLEN.	KIT		02		
20	REMENDO PARA CAMINHÃO E ÔNIBUS, COMPRIMENTO DO REMENDO 4" POLEGADAS USADOS PARA REPAROS DE PNEUS SEM CÂMARA, EM EMBALAGEM COM 60 UNIDADES.	CAIXA		20		
21	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA DESENVOLVIDA COM ROTOR DE 6 PALHETAS PROPORCIONA MAIOR PRECISÃO NO SEU FUNCIONAMENTO E COM O GATILHO NO CABO DA FERRAMENTA, EMPUNHADURA LATERAL E REGULAGEM DE TORQUE ELA DESENVOLVE AÇÃO FIRME QUE PERMITE MELHOR CONTROLE DE VELOCIDADE E APERTOS E DESAPERTOS RÁPIDOS E SEGUROS TORNANDO O SEU TRABALHO DIÁRIO AINDA MAIS RÁPIDO, SAÍDA DE AR NO CORPO DA MÁQUINA, HASTE DE 1”X9”, REVERSÍVEL E ERGONÔMICA COM ENCAIXE QUADRADO DE 1" POLEGADA, TORQUE DE 320 (KGF.M), COM ROTAÇÃO S/ CARGA DE 3200 (RPM), CONSUMO DE AR INST.11 (PCM) COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 90 (PSI), ENTRADA DE AR: 1/2" POLEGADA , ACOMPANHA: CONECTOR PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, CHAVE ALLEN,4 SOQUETES SENDO DAS SEGUISTES MEDIDAS (29, 32, 33 E 36 MM)E MALETA	KIT		01		
22	MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ PROFISSIONAL LONGO DE 2 TONELADAS COM RODA DE FERRO DE 1220MM DE COMPRIMENTO, COM ALTURA	UND		01		

	MÍNIMA DE 124 E MÁXIMA DE 550MM.					
TOTAL						-
(TOTAL POR EXTENSO)						

LOTE 03 - MATERIAL P/ LAVADOR						
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QDE**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
01	BICO PULVERIZADOR COM CORPO PLÁSTICO, VÁLVULA E CONEXÃO TRASEIRA METÁLICAS, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA = 22 CM, ROSCA DE ENTRADA DE AR = ¼" NPT. IDEAL PARA LAVA-RÁPIDOS E POSTOS DE SERVIÇO, SENDO RESISTENTE À AÇÃO DO SOLUPAN, LIMPA- BAÚ E OUTROS PRODUTOS ALCALINOS.	UND		02		
02	ESGUICHO LONGO PARA ALTA PRESSÃO - COMPRIMENTO TOTAL: 155 MM - PARA LAVAÇÃO DE VEÍCULOS,COM ALTA PRESSÃO, DE JATO DIRETO OU CHUVEIRO. - DIÂMETRO DE PASSAGEM INTERNA: 3MM - ROSCA: FÊMEA ½' BSP - CORPO DE AÇO: ZINCADO	UND		02		
03	ASPIRADOR INDUSTRIAL - ASPIRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS - RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS - COM MANGUEIRA DE DESCARGA / CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO: 220V - POTÊNCIA: 2000W - ESTÁGIOS: 2 - CAPACIDADE DO TANQUE: 70 LITROS - ASPIRAÇÃO AR: 360 M³/HORA – 100 LITROS/SEGUNDO	UND		01		
04	BOMBA DE PISTÃO LAVADORA DE ALTA PRESSAO LAVA CAR LAVA JATO CABEÇOTE: FERRO. VAZÃO MAX.: 18 LTS/MIN. PRESSÃO MAX.: 40BAR/580LBS. ROTAÇÃO MAX.: 800RPM. POTÊNCIA CONS.: 1,5 A 2CV. PESO APROX.: 6,0 KG. ACOMPANHA A BOMBA: POLIA DUPLA DE 190MM / MANGUEIRA DE RETORNO / MANGUEIRA DE SUCÇÃO COM FILTRO	UND		01		
TOTAL						
(TOTAL POR EXTENSO)						

LOTE 04 - MATERIAL P/ SERRALHERIA						
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QDE**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
01	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL COM ESTRUTURA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO TÉRMICO E CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO E EQUIPADO COM MOLA EJETA A HASTE DO REBITE E MELHORE A PRODUTIVIDADE DE SEUS PROCESSOS DE FIXAÇÃO/MONTAGEM COM COMPRIMENTO: 10.5" (260 MM) ACOMPANHA: 04 BICOS PARA REBITE E 01 CHAVE PARA TROCA DOS BICOS, PARA REBITES ATÉ 4,0 MM.	UND		02		
02	REBITADEIRA TIPO ALAVANCA 17 POL. - CORPO EM AÇO REFORÇADO - CASTANHAS EM AÇO ESPECIAL - CABOS TUBULARES CROMADOS REVESTIMENTO ESPECIAL - FERRAMENTA ADEQUADA PARA AGILIZAR MONTAGENS COM REBITES - COLOCA REBITES DE DIÂMETRO: 3.2, 4.0, 4.8 MM - COMPRIMENTO: 415MM	UND		02		
03	DISCO DE CORTE PARA METAL E AÇOS E SUAS LIGAS, AÇOS INOXIDÁVEIS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS	UND		50		

	EM GERAL. DIMENSÕES: 12´´ X 1/8´´ X 3/4´´ REFORÇO: 2 TELAS					
04	DISCO DE CORTE PARA METAL E AÇOS E SUAS LIGAS, AÇOS INOXIDÁVEIS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL. DIMENSÕES: 7"X1/8"X7/8" REFORÇO: 2 TELAS	UND		150		
05	DISCO DE CORTE PARA METAL E AÇOS E SUAS LIGAS, AÇOS INOXIDÁVEIS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL. DIMENSÕES: DE 7"X1,6MMX7/8" EXTRA FINO.	UND		200		
06	DISCO DE CORTE PARA METAL E AÇOS E SUAS LIGAS, AÇOS INOXIDÁVEIS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL. DIMENSÕES: DE 4X1/2"X1,6MMX7/8" EXTRA FINO.	UND		200		
07	DISCO PARA DESBASTE DIMENSÕES: 4 1/2" X 1/4" X 7/8" ESPECIFICAÇÃO: 115 BDA 640 - TIPO 27 UTILIZADO PARA O DESBASTE DE PEÇAS DE AÇO. O DISCO DE DESBASTE SUPER AÇO DA NORTON ATENDE A ESPECIFICAÇÃO 115 BDA 640 E POSSUI TRÊS TELAS DE REFORÇO.	UND		80		
08	DISCO PARA DESBASTE DIMENSÕES: 7" X 1/4" X 7/8" ESPECIFICAÇÃO: 115 BDA 640 - TIPO 27 - UTILIZADO PARA O DESBASTE DE PEÇAS DE AÇO. O DISCO DE DESBASTE SUPER AÇO DA NORTON ATENDE A ESPECIFICAÇÃO 115 BDA 640 E POSSUI TRÊS TELAS DE REFORÇO.	UND		50		
09	PEDRA PARA RETIFICA	CAIXA		03		
10	PEDRA PARA ESMERIL INDICADO PARA OPERAÇÕES INDUSTRIAIS, PARA USO EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, FERRO BATIDO, AÇO CARBONO, AÇO INOXIDÁVEL, AÇOS DE BAIXAS LIGAS, FORJADOS, AÇOS DOCES, ETC - PRODUZIDOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PROPORCIONAM FACILIDADE DE CORTE E LONGA VIDA PARA OPERAÇÕES QUE DISPENSAM ALTA PRECISÃO DE AFIAÇÃO - GRÃO ÓXIDO DE ALUMÍNIO - OPERAÇÃO: AFIAÇÃO - BENEFÍCIOS DA FERRAMENTA: ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE DE CORTE E UMA LONGA VIDA - DIMENSÕES: 6" X 1/2" X 5/8"	UND		04		
11	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR 6"X3/4"X1/2" EM AÇO CARBONO POLIDO - ROTAÇÃO MÁXIMA: 6.000 RPM	UND		02		
12	ESCOVA DE AÇO CARBONO MANUAL COM 5 FILEIRAS CABO: MADEIRA - CERDAS: AÇO CARBONO - DIMENSÕES (C X L X A): 23.00 X 3.50 X 3.00 CENTÍMETROS	UND		02		
13	ZARCÃO PARA FUNDO DE METAIS E GALFANIZADOS - LATA:18 LITROS - COR: CINZA - RENDIMENTO:225M² A 325M² POR DEMÃO	LATA		08		
14	TINTA PARA METAL E GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA LATA 3,6 LITROS NA COR BRANCA RENDIMENTO ATÉ 75 M² POR DEMÃO	LATA		20		
15	ARREBITE POP DIÂMETRO X COMPRIMENTO: 4.8 X 30 - DIÂMETRO DA ABA: 9,50 M/M - DIÂMETRO DO PREGO: 2,56 M/M - COMPRIMENTO DO PREGO: 26 M/M - MATERIAL: MANDRIL DE AÇO - CORPO DE ALUMÍNIO - ACABAMENTO: NATURAL	UND		2000		
16	FERROLHO EM AÇO INOX 4,0" 103 MMC. 50 MML. 1,50 MMC.	UND		60		
17	GONZO COM ABA DE 1'' EM FERRO	UND		60		
18	GONZO SEM ABA DE 1'' EM FERRO	UND		60		

19	DOBRADIÇA DE FERRO PINO REVERSÍVEL 3 1/2" - FERRO LATONADO OXIDADO	UND		50		
20	FECHADURA SERRALHEIRO PERFIL METÁLICO EXTERNA ESTREITA 401/07 CROMADO 11MM - COM 2 CHAVES E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E MAÇANETAS.	UND		30		
21	TELA ALAMBRANDO - MALHA:65X65MM - FIOBWG: 12 - DIÂM.MM: 2,75 - ROLO:50X3METROS	ROLO		03		
22	TELA ONDULADA - MALHA:1.1/4''(31,75MM) - FIOBWG:8 - DIÂM.MM: 4,19 - ROLO: 50X1,50METROS	ROLO		03		
23	ELETRODOS AWS 48X70X18 E 4MM	KG		100		
24	ELETRODOS AWS 48X70X18 E 3,25MM	KG		80		
25	ELETRODOS AWS 48X70X18 E 2,5MM	KG		80		
26	ELETRODOS AWS 46X60X13 E 4MM	KG		60		
27	ELETRODOS AWS 46X60X13 E 3,25MM	KG		60		
28	ELETRODOS AWS 46X60X13 E 2,5MM	KG		80		
29	ELETRODOS UTP 312 E 3,25MM	KG		10		
30	ELETRODOS UTP 312 2,5MM	KG		10		
31	ELETRODOS UTP 68 LC 308L18 3,25MM	KG		20		
32	ELETRODOS UTP 68 LC 308L17 2,5MM	KG		20		
33	VARETA DE SOLDA COBREADA 2MM	KG		20		
34	VARETA DE SOLDA COBREADA 2,5MM	KG		20		
35	VARETA DE SOLDA LATÃO 2MM	KG		10		
36	VARETA DE SOLDA LATÃO 2,5MM	KG		10		
37	FLUXO PARA SOLDA OXI- ACETILENO LATÃO E BRONZE 250G	UND		02		
38	GRAFITE COBREADO INDICADO PARA CORTE, CHANFRO E GOIVAGEM DE METAIS NO PROCESSO "ARC- AIR". UTILIZADO EM FUNDIÇÕES, CALDEIRARIAS, ESTALEIROS, MINERAÇÕES, SIDERÚRGICAS E OUTROS. POSSIBILITA TRABALHO RÁPIDO E ECONÔMICO EM TODAS AS POSIÇÕES DE TRABALHO DIÂMETRO DO ELETRODO DE CARVÃO: 5/16" - 7,9 MM COMPRIMENTO DO ELETRODO DE CARVÃO: 12" - 304 MM PACOTE COM 50 ELETRODOS	PACOTE		04		
39	GRAFITE COBREADO INDICADO PARA CORTE, CHANFRO E GOIVAGEM DE METAIS NO PROCESSO "ARC- AIR". UTILIZADO EM FUNDIÇÕES, CALDEIRARIAS, ESTALEIROS, MINERAÇÕES, SIDERÚRGICAS E OUTROS. POSSIBILITA TRABALHO RÁPIDO E ECONÔMICO EM TODAS AS POSIÇÕES DE TRABALHO DIÂMETRO DO ELETRODO DE CARVÃO: 1/4" - 7,9 MM COMPRIMENTO DO ELETRODO DE CARVÃO: 12" - 304 MM PACOTE COM 50 ELETRODOS	PACOTE		04		
40	GRAFITE COBREADO INDICADO PARA CORTE, CHANFRO E GOIVAGEM DE METAIS NO PROCESSO "ARC- AIR". UTILIZADO EM FUNDIÇÕES, CALDEIRARIAS, ESTALEIROS, MINERAÇÕES, SIDERÚRGICAS E OUTROS. POSSIBILITA TRABALHO RÁPIDO E ECONÔMICO EM TODAS AS POSIÇÕES DE TRABALHO DIÂMETRO DO ELETRODO DE CARVÃO: 3/16" - 7,9 MM COMPRIMENTO DO ELETRODO DE CARVÃO: 12" - 304 MM PACOTE COM 50 ELETRODOS	PACOTE		04		
41	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFESSIONAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO: 220V POTÊNCIA 850 WATTS ROTAÇÃO SEM CARGA 11000 MIN- 1 DISCO DE DESBASTE 4 1/2" (115 MM) DISCO DE CORTE 4 1/2" (115 MM) EIXO M 14 ACOMPANHAM CHAVE PARA TROCA DE DISCO, FLANGE DE APERTO COM PORCA,	UND		01		

	EMPUNHADEIRA LATERAL.					
42	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO: 220V - POTÊNCIA: 750W - NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 – 3.000 R.P.M. - POTÊNCIA ÚTIL: 351W - MANDRIL: 1/2" (13MM) - AMPLITUDE DE APERTO: 13MM - IMPACTOS POR MINUTO: 0 – 48.000 MIN- 1 - AMPLITUDE DE PERFURAÇÃO: - CONCRETO: 16MM - MADEIRA: 30MM - AÇO: 13MM - ALVENARIA: 18MM - COM MALETA	UND		01		
43	GRAMPO SARGENTO TIPO C INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - COMPOSIÇÃO: FERRO FUNDIDO NODULAR 42012 - FUSO EM AÇO 1020 COM ROSCA TRAPEZOIDAL ZINCADA - PARTE DO FUNDIDO ONDE SE FAZ A ROSCA PARA O FUSO É SEXTAVADA EXTERNO, QUE AUXILIA NA FIXAÇÃO DO MESMO - PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA - NÚMERO: 8 - ABERTURA ÚTIL: 200 MM - ALCANCE: 80 MM	UND		04		
44	RETIFICADEIRA ELÉTRICA - PINÇA DE 8 MM - TENSÃO: 220 V - POTÊNCIA: 750 WATTS - ROTAÇÃO POR MIN.: 7.000- 28.000 RPM - TAMANHO DA PINÇA: 8 MM - MÁXIMO DIÂMETRO DA PONTA MONTADA: 25 MM - 02 CHAVES DE BOCA: 13 - 19 MM	UND		02		
45	JOGO DE BROCAS EM AÇO RÁPIDO PARA METAL - BROCAS FORJADAS EM AÇO RÁPIDO, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE - POSSUI VELOCIDADE AGRESSIVA DE AVANÇO - CANAIS MAIS AMPLOS E LONGOS ATÉ A PONTA DA BROCA O QUE FACILITA A REMOÇÃO RÁPIDA DO PÓ - CORPO MAIS LONGO E TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE A DEFORMAÇÃO E RUPTURA - ACOMPANHA ESTOJO METÁLICO INJETADO DE FÁCIL MANUSEIO, PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS - APLICAÇÃO UNIVERSAL APLICAÇÃO UNIVERSAL - CONTÉM 29 PEÇAS, SENDO DE MEDIDAS: - 1/16" – 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 11/64" - 3/16" - 13/64" - 7/32" - 15/64" - 1/4" - 17/64" - 9/32" - 19/64" - 5/16" - 21/64" - 11/32" - 23/64" - 3/8" - 25/64" - 13/32" - 27/64" - 7/16" - 29/64" - 15/32" - 31/64" - 1/2"	JOGO		02		
46	JOGO DE SERRAS COPO BI METÁLICAS - LÂMINA BI METÁLICA - DENTES EM AÇO RÁPIDO HSS - DENTES TRAVADOS - BROCA PILOTO EM HSS - ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DAS PEÇAS - COMPOSTO POR 15 PEÇAS, SENDO: - 12 SERRAS COPOS: 16 MM (5/8") – 19 MM (3/4") – 22 MM (7/8") – 25 MM (1") – 32 MM (1.1/4") – 35 MM (1.3/8") – 38 MM (1.1/2") – 44 MM (1.3/4") – 51 MM (2") – 57 MM (2.1/4") – 64 MM (2.1/2") E 76 MM (3") - 01 BROCA PILOTO 1/4" X 75 MM - 01 SUPORTE PARA SERRA COPO COM BROCA PILOTO COM ENCAIXE 3/8" - 01 SUPORTE PARA SERRA COPO COM BROCA PILOTO COM ENCAIXE 7/16"	JOGO		01		

47	TOCHA CORTE GRAFITE AR F2 600A APLICAÇÃO: - UTILIZADAS NAS OPERAÇÕES DE CORTE E GOIVAGEM COM ELETRODOS DE CARVÃO. EXCELENTE DESEMPENHO NOS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REMOÇÃO DE PARTES OXIDADAS EM CASCO DE NAVIOS, REBITES, TUBOS E FRATURAS DE CALDEIRAS E REMOÇÃO DE SOLDAGEM DEFEITUOSA. CARACTERÍSTICAS: - MODELO: F- 2 - ELETRODOS ATÉ: 3/8 - CAPACIDADE (A): 600 - CONSUMO DE AR (I/MIN): 600 - PRESSÃO DE AR (KG/CM²): 6- 8 - CAPACIDADE COMPRESSOR (PCM): 20	UND		01		
48	TESOURA PARA CORTAR VERGALHÃO / APLICAÇÃO: - INDÚSTRIAS MECÂNICAS, METALÚRGICAS, SERRALHERIAS E VERGALHÃO (GG50 OU AÇO 1020 E 1045) COM SUPERFÍCIE NERVURADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - INDICADO PARA ABERTURA DE CONTAINERS (ROMPIMENTO DE LACRES) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TAMANHO: 30" (750MM) - CAPACIDADE DE CORTE: - SAE 1020/25 MÁXIMO DIÂMETRO: 13MM (1/2”) - SAE 1045/50/60 MÁXIMO DIÂMETRO: 10MM (3/8”)	UND		01		
49	CILINDRO ACETILENO - CAPACIDADE (KG): 9 KG - COR PADRÃO ABNT: BORDÔ - NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4705 OU NBR 12791 - ALTURA: 105 CM - DIÂMETRO: 35 CM - PESO: 63 KG - ACOMPANHA: VÁLVULA PADRÃO PARA ACETILENO E CAPACETE DE PROTEÇÃO DA VÁLVULA. GÁS ACETILENO, USA: – VÁLVULA CGC510 COM CONEXÃO DE SAÍDA 0,885”- 14 NGO ROSCA ESQUERDA INTERNA, CÓDIGO ABNT: 225- 2	UND		01		
50	REGULADOR PARA CILINDRO DE ACETILENO COM DOIS MANÔMETROS. 1° MANÔMETRO: - 0 ATÉ 5 KG/CM³. - 0 ATÉ 70 PSI. 2° MANÔMETRO: - 0- 40 KG/CM³. - 0- 600 PSI. - ALTA DURABILIDADE; - ESCALA DE FÁCIL LEITURA; - FÁCIL MANUTENÇÃO; - CORPO EM LATÃO FORJADO; - PRECISÃO NA LEITURA.	UND		01		
51	PORTA ELETRODO DE SOLDAGEM 300A - LINHA PROFISIONAL - INDICADO PARA OS SEGMENTOS DE MERCADO ONDE AS APLICAÇÕES DE CICLOS DE SOLDAGEM SÃO NORMAIS E LEVES - APLICAÇÕES: :: SERRALHERIAS :: OFICINAS MECÂNICAS :: INDÚSTRIAS	UDN		02		
52	PORTA ELETRODO DE SOLDAGEM 500A - LINHA PROFISIONAL - INDICADO PARA OS SEGMENTOS DE MERCADO ONDE AS APLICAÇÕES DE CICLOS DE SOLDAGEM SÃO NORMAIS E LEVES - APLICAÇÕES:- SERRALHERIAS - OFICINAS MECÂNICAS - INDÚSTRIAS	UND		02		
53	CABO CONDUTOR ELÉTRICO PARA SOLDA ESPECIFICAÇÕES: - ESPESSURA DE: 25 MM	METROS		12		
54	TESOURA PARA CORTAR CHAPAS - COMPRIMENTO: 12" - CORPO FORJADO EM AÇO ALTO CARBONO - TEMPERATURA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ- CABOS COM UMA EXTREMIDADE PLANA E A OUTRA CURVA PARA FÁCIL MANUSEIO DAS CHAPAS DURANTE O TRABALHO - APLICAÇÕES: CORTAR CHAPAS NÃO ENDURECIDAS EM MONTAGEM DE CALHAS, TRABALHOS EM FUNILARIAS, CALDEIRARIA E SERRALHERIA INDUSTRIAL	UND		01		

55	COMPRESSOR DE AR TIPO TUFÃO DE DIAFRAGMA, ISENTO DE ÓLEO, BIVOLT 110/220V COM CHAVE SELETORA, ACOMPANHA KIT PARA PINTURA E PULVERIZAÇÃO, TIPO DO MOTOR: BLINDADO, CAPACIDADE DO MOTOR: 1/3 HP, PARA APLICAÇÕES: MADEIRA, METAL, PLÁSTICO, COM O CORPO EM FERRO FUNDIDO E BORRACHA E EMPUNHADURA DE BORRACHA COM VAZÃO DE 65 LPM.	UND		01		
TOTAL						
(TOTAL POR EXTENSO)						

LOTE 05 - MATERIAL P/ LUBRIFICAÇÃO						
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QDE**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
01	PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - RESERVATÓRIO DE 14 KG MÓVEL COM 2 RODAS - ACOMPANHA FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO DE 1/4" - BLOCO DO MOTOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO - MANGUEIRA DE 3 M (MOD. 5680- 3) - CONEXÃO GIRATÓRIA (MOD. 7302- C) - VÁLVULA DE CONTROLE (MOD. 5040) - COMPACTADOR DE GRAXA COM MOLA - CONDUTOR DE AR METÁLICO E SILENCIADOR - FILTRO INTERNO NO SISTEMA DE SUCÇÃO - VAZÃO LIVRE: 800 GRAMAS/MIN - RATEIO: 60:1- ENTRADA DE AR: 1/4" ROSCA - SAÍDA DE PRODUTO: 3/8" ROSCA NPT - RECIPIENTE DE APLICAÇÃO: 14 KG - PRESSÃO DE TRABALHO: 80 - 100 PSI - PRESSÃO DE SAÍDA: 4800 - 6000 PSI - CONSUMO DE AR: 8,0 PÉS³/MIN	UND		02		
02	BALDE DE ZINCO COM ESCALA DE MEDIDAS DE 12 LITROS	UND		02		
03	BOMBA MANUAL PARA GRAXA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:RESERVATÓRIO DE 5 KG VAZÃO DE 7 G/CICLO MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 1,30 M EXTENSÃO RÍGIDA E ACOPLADOR HIDRÁULICO (MOD. 310- C) COMPACTADOR DE GRAXA COM MOLA PRESSÃO MÁXIMA DE 2.500 PSI BOMBEAMENTO POR DESLOCAMENTO DA ALAVANCA LARGURA: 365 MM / ALTURA: 400 MM	UND		05		
04	FUNIL RETO PARA USO GERAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM MEDIDAS DE (A) 375 MM X (L) 185 MM.	UND		02		
05	FUNIL RETO PARA USO GERAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM DUAS CURVAS MEDIDAS DE (A) 350 MM X (L) 470 MM.	UND		02		
06	CHAVE PARA EFETUAR A TROCA DE ÓLEO DO CAMBIO E MOTOR- POSSUI FORMATO DE PÉ DE GALINHA - FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO - CONTÉM 7 MEDIDAS SEXTAVADAS - COMPRIMENTO: 250 MM	UND		02		
07	CHAVE PARA EFETUAR A TROCA DE ÓLEO DO CAMBIO E MOTOR - POSSUI FORMATO DE PÉ DE GALO - FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO - CONTÉM 8 MEDIDAS QUADRADAS- COMPRIMENTO: 250 MM	UND		02		
08	BALDE PARA ÓLEO DE CAMBIO E DIFERENCIAL OVAL - BOMBA EM FERRO FUNDIDO COM SISTEMA DE PINHÃO E CREMALHEIRA O QUE POSSIBILITA A MEDIÇÃO DO FLUIDO DEBITADO, NA RAZÃO 1/4 LITRO POR CURSO COMPLETO DA SUA MANIVELA - EQUIPADO COM MANGUEIRA PLÁSTICA DE 1/2" POLEGADA E EXTENSÃO TIPO BENGALA - MODELO: TIPO OVAL- CAPACIDADE: 20 LITROS	UND		02		

09	BOMBA ALMOTOLIA MANUAL PARA ÓLEO LUBRIFICANTE BICO FLEXÍVEL EM AÇO COM CAPACIDADE: 500 ML E MEDIDAS: (A) 190 MM X (L) 230 MM	UND		02		
10	CHAVE PARA FILTRO DE ÓLEO - UTILIZADA PARA REMOVER FILTRO DE ÓLEO DE CAMINHÕES E CARROS- CORPO EM AÇO CARBONO- CINTA EM AÇO CARBONO LAMINADO - CABEÇA ARTICULADA - CORPO FOSFATIZADO - CABO COM REVESTIMENTO ESPECIAL - CAPACIDADE: 110 - 121MM - DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 220X195X75 MM	UND		02		
11	CHAVE PARA FILTRO DE ÓLEO - UTILIZADA PARA REMOVER FILTRO DE ÓLEO DE CAMINHÕES E CARROS - CORPO EM AÇO CARBONO - CINTA EM AÇO CARBONO LAMINADO - CABEÇA ARTICULADA - CORPO FOSFATIZADO - CABO COM REVESTIMENTO ESPECIAL - CAPACIDADE: 104–113MM DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 220X195X75 MM	UND		02		
12	CHAVE PARA FILTRO DE ÓLEO - UTILIZADA PARA REMOVER FILTRO DE ÓLEO DE CAMINHÕES E CARROS - CORPO EM AÇO CARBONO - CINTA EM AÇO CARBONO LAMINADO - CABEÇA ARTICULADA - CORPO FOSFATIZADO - CABO COM REVESTIMENTO ESPECIAL - DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 240X110X55 MM - CAPACIDADE: 60–70MM	UND		02		
13	CHAVE PARA FILTRO DE ÓLEO - UTILIZADA PARA REMOVER FILTRO DE ÓLEO DE CAMINHÕES E CARROS - CORPO EM AÇO CARBONO - CINTA EM AÇO CARBONO LAMINADO - CABEÇA ARTICULADA - CORPO FOSFATIZADO - CABO COM REVESTIMENTO ESPECIAL - CAPACIDADE: 133 – 146 MM - DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 290X 185X 50 MM	UND		02		
TOTAL						
(TOTAL POR EXTENSO)						

LOTE 06 - MATERIAL P/ KIT VEICULOS						
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QDE**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
01	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA 2 ESTÁGIOS 10 TONELADAS - UITILIZADO PARA TROCA DE PNEUS DE MICRO ÔNIBUS - ACIONAMENTO NA HORIZONTAL - 2 ESTÁGIOS HIDRÁULICOS - CAPACIDADE DE CARGA: 10 TONELADAS - ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 174MM - DIMENSÕES DA BASE: 214 X 159 MM - CURSO DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA: 221MM - ALTURA TOTAL: 394MM - COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 600MM - MODELO TIPO PERFIL BAIXO	UND		05		
02	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 20 TONELADAS - ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 244 MM - DIMENSÕES DA BASE: 155X169 MM - CURSO DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA: 145 MM - CURSO DE FUSO: 60 - ALTURA TOTAL: 449 MM - COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 420 MM - MODELO TIPO PERFIL ALTO	UND		14		
03	CHAVE DE RODA - FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO - ACABAMENTO ZINCADO - CHAVE LONGA COM PERFIL SEXTAVADO EM DUAS MEDIDAS DIFERENTES - O COMPRIMENTO ESPECIAL FACILITA O ALCANCE DE PARAFUSOS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO - UTILIZA- SE EM CONJUNTO COM UM MANÍPULO - MEDIDAS: 27 X 30 MM - COMPRIMENTO: 500 MM	UND		06		

04	CHAVE DE RODA TIPO CRUZ - FABRICADA EM AÇO CROMO- VANÁDIO - ACABAMENTO CROMADO E POLIDO - UTILIZADO PARA RETIRAR PORCAS DE RODAS DE VEÍCULOS EM GERAL - POSSUI 3 EXTREMIDADES SEXTAVADAS E 1 ESPÁTULA - MEDIDAS: 17 X 19 X 21 MM	UND		17		
05	CHAVE DE RODA 32 X 33 MM - MEDIDAS DIFERENTES EM CADA BOCA - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADA - CHAVE LONGA COM ENCAIXE SEXTAVADO	UND		14		
06	CHAVES DE FENDA EM AÇO VANÁDIO 1/8"X5" POLEGADAS	UND		40		
07	CHAVE PHILIPS EM AÇO VANÁDIO 5/16"X8"POLEGADAS	UND		40		
08	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL EM AÇO VANÁDIO DE 8" POLEGADAS, COM CABO ISOLANTE DE ATÉ 1000V - USO IDEAL: CARRO DE PASSEIO - TIPO DA RODA: FERRO - ALTURA MÍNIMA: 138 MM - ALTURA MÁXIMA: 300 MM - COMPRIMENTO: 420 MM - LARGURA: 195 MM	UND		40		
09	MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ COM MALETA - CAPACIDADE: 2.0 TON.	UND		10		
TOTAL						
(TOTAL POR EXTENSO)						

LOTE 07 - MATERIAL P/PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI						
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QDE**	**UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL**
01	BOTA DE SEGURANÇA CERTIFICAÇÕES E APROVAÇÕES MINISTÉRIO DO TRABALHO: CA 29.486 NORMA: OB- ABNT NBR ISO 20345/2011 LAUDOS FORNECIDOS POR IBETEC E IPT DADOS TÉCNICOS: COR: PRETO CABEDAL: COURO RELAX CURTIDO AO CROMO FORRO LATERAL: TECIDO TRAMA CIRCULAR COM DISPERSÃO DE VAPOR E UMIDADE GÁSPEA: MANTA MACIA PARA CONFORTO DOS DEDOS DOS PÉS PALMILHA: SISTEMA STROBEL ANTIBACTÉRIA E ANTIFÚNGICO SOLADO: POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E LEVEZA. ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS DE DRENAGEM. BIQUEIRA: COMPOSITE TAMANHO: 42	PAR		03		
02	BOTA DE SEGURANÇA CERTIFICAÇÕES E APROVAÇÕES MINISTÉRIO DO TRABALHO: CA 29.486 NORMA: OB- ABNT NBR ISO 20345/2011 LAUDOS FORNECIDOS POR IBETEC E IPT DADOS TÉCNICOS: COR: PRETO CABEDAL: COURO RELAX CURTIDO AO CROMO FORRO LATERAL: TECIDO TRAMA CIRCULAR COM DISPERSÃO DE VAPOR E UMIDADE GÁSPEA: MANTA MACIA PARA CONFORTO DOS DEDOS DOS PÉS PALMILHA: SISTEMA STROBEL ANTIBACTÉRIA E ANTIFÚNGICO SOLADO: POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E LEVEZA. ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS DE DRENAGEM. BIQUEIRA: COMPOSITE TAMANHO: 43	PAR		03		

03	BOTA DE SEGURANÇA CERTIFICAÇÕES E APROVAÇÕES MINISTÉRIO DO TRABALHO: CA 29.486 NORMA: OB- ABNT NBR ISO 20345/2011 LAUDOS FORNECIDOS POR IBETEC E IPT DADOS TÉCNICOS: COR: PRETO CABEDAL: COURO RELAX CURTIDO AO CROMO FORRO LATERAL: TECIDO TRAMA CIRCULAR COM DISPERSÃO DE VAPOR E UMIDADE PALMILHA: SISTEMA STROBEL ANTIBACTÉRIA E ANTIFÚNGICO SOLADO: POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E LEVEZA. ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS DE DRENAGEM. BIQUEIRA: COMPOSITE TAMANHO: 40GÁSPEA: MANTA MACIA PARA CONFORTO DOS DEDOS DOS PÉS	PAR		03		
04	LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO DO TIPO 5 DEDOS COM REFORÇO NA PALMA; POSSUI TIRAS DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E PUNHO DE SEGURANÇA TAMBÉM EM RASPA; PUNHO DE 20CM; TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS NBR NBR 13712:1996, E PROCESSO MTE DE Nº 46000.018665/86- 21; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AÇÃO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES; NÃO É IMPERMEÁVEL	PAR		04		
05	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO.	UND		20		
06	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO FUMER ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO.	UND		20		
07	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO SPARROW DESIGN MODERNO, COM PROTEÇÃO FRONTAL E PARCIALMENTE LATERAL, COM FORMATO QUE PERMITE CONFORTO E BOA ADERÊNCIA A FACE, COM LENTE FORMADA POR ÚNICA PEÇA, PROTETOR NASAL UNIVERSAL. PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E VENTILAÇÃO INDIRETA E FILTRA 99,9% DE RADIAÇÃO UV. REF.217729. - ESPESSURA DA LENTE: 2,45 MM; - DISTÂNCIA PUPILAR: 68 MM; - PESO: 22 GRAMAS; - TAMANHO VERTICAL DA LENTE: 43,5 MM; - TAMANHO DIAGONAL DA LENTE: 78,5 MM; - COMPRIMENTO TOTAL DO ÓCULOS: 149,5 MM; - MÍNIMA DISTÂNCIA ENTRE AS LENTES: 15,5 MM; - DISTÂNCIA ENTRE AS HASTES: 72,2 MM; - LENTE ANTI- RISCO. PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS. INDÚSTRIAS EM GERAL E TRABALHOS A CÉU ABERTO.	UND		10		
08	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO M- PU	PAR		20		

09	AVENTAL EM RASPA DE COURO; DIMENSÕES: ALTURA DE 1,20 M; LARGURA DE 0,60 M; POSSUI TIRAS PARA O PESCOÇO COM REBITE E CINTURA COM FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE NAS COSTAS; NORMA: ISO 11611:2007. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.	UND		03		
10	MANGOTE DE RASPA CA 10513 MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRAS EM RASPA PRESAS POR ARREBITES E FIVELA METÁLICAS PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) E ABRASIVOS E ESCORIANTES PARA USO EM PROCESSOS DE SOLDAGEM E SIMILARES.	PAR		02		
11	MASCARA DE SOLDA C/ AUTO ESCURECIMENTO ATENDE AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS COMO ERGONOMIA (LEVE E CONFORTÁVEL), PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, CALOR E RESPINGOS DE SOLDAGEM. A WARRIOR TECH POSSUI QUATRO SENSORES DE ARCO FRONTAIS, TENDO UM NÍVEL ELEVADO DE COBERTURA SENSORIAL, SE COMPARADA A OUTRAS MÁSCARAS. ELA POSSUI TAMBÉM UM FILTRO DE AUTO ESCURECIMENTO, QUE PROPORCIONA UMA GRANDE ÁREA DE VISUALIZAÇÃO (97X 47MM), POSSIBILITANDO AO SOLDADOR MAIOR CAMPO DE VISÃO E NOÇÃO ESPACIAL DO LOCAL DE SOLDA. A MÁSCARA POSSUI AJUSTE DE ESCURECIMENTO ENTRE 9 E 13DIN, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO E LENTE COM CLASSIFICAÇÃO ÓPTICA 1/2/1/2 (QUE PROMOVE NITIDEZ SUPERIOR, LIVRE DE DISTORÇÕES). O CONTROLE DE SENSIBILIDADE DA WARRIOR TECH É UMA VANTAGEM IMPORTANTE E EXTREMAMENTE ÚTIL, ESPECIALMENTE EM OPERAÇÕES COM BAIXA CORRENTE (COMO SOLDAGEM TIG EM CHAPAS FINAS) GARANTINDO REAÇÕES MAIS RÁPIDAS E PRECISAS AO MENOR RAIO DE LUZ PROVENIENTE DA OPERAÇÃO DE SOLDAGEM.	UND		01		
12	BLUSÃO RASPA DE COURO PARA SOLDADOR - CA 31338 – NACIONAL	UND		01		
13	PERNEIRA CONFECCIONADA EM RASPA COM TIRA NO MESMO MATERIAL E VELCRO OU FIVELAS PARA AJUSTE E FIXAÇÃO DO PRODUTO. PROTEÇÃO DE PERNAS E PÉS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E RESPINGOS DE SOLDA. UTILIZAÇÃO: SOLDAGEM, METALURGIA, INDÚSTRIA EM GERAL ENTRE OUTROS	PAR		02		
14	UNIFORME PARA MECÂNICO	UND		06		
15	RESPIRADOR PFF2 COM VÁLVULA COR AZUL CA 14.103 TAMANHO ÚNICO MATERIAL MANTA FELTRO CAIXA COM 100	CAIXA		10		
16	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO ESPECIFICAÇÃO: CA: 5745 NRRSF= 15DB - NORMA ANSI S 12.6 - 2008 - MÉTODO B COR: LARANJA E CORDÃO BRANCO MATERIAL: PROTETOR DE SILICONE E CORDÃO EM PVC CONTÉM: 1 PAR CÓDIGO DO FABRICANTE: HB004270102 EAN: 7891040121632	UND		10		
17	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA - CA29176DESCRIÇÃO:O PROTETOR AUDITIVO 1426 APRESENTA HASTE LISA, QUE DIFICULTA ACÚMULO DE SUJEIRAS. AS HASTES E CONCHAS	UND		10		

	SÃO LAVÁVEIS.ESPECIFICAÇÕES:ATENUAÇÃO: 20 DB					
18	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE, CONSTITUÍDO DE CARNEIRA SIMPLES E VISOR TRANSPARENTE. C.A. 3473	UND		02		
19	MÁSCARA DE SOLDA FECHADA - MATERIAL DA MÁSCARA PARA SOLDA: CELERON; - TIPO DE VISOR DA MÁSCARA PARA SOLDA: ARTICULADO; - NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA: 14766; - TIPO DA CARNEIRA DA MÁSCARA PARA SOLDA: CARNEIRA SEM CATRACA.	UND		02		
TOTAL						
(TOTAL POR EXTENSO)						

LOTE 08- FERRAGENS						
10	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QDE**	**UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL**
01	BARRA FERRO REDONDA DE 1'' POLEGADA POR 6 METROS	UND		8		
02	BARRA FERRO REDONDA DE 3/4'' POLEGADA POR 6 METROS	UND		10		
03	BARRA FERRO REDONDA DE 5/8'' POLEGADA POR 6 METROS	UND		10		
04	BARRA FERRO REDONDA DE 1/2'' POLEGADA POR 6 METROS	UND		30		
05	BARRA FERRO REDONDA DE 5/16'' POLEGADA POR 6 METROS	UND		30		
06	BARRA FERRO REDONDA DE 1/4'' POLEGADA POR 6 METROS	UND		10		
07	BARRA FERRO REDONDA DE 3/4'' POLEGADA A POR 6 METROS	UND		10		
08	CHAPA DE FERRO LIZA 1000X2000MM NA CHAPA 18	UND		10		
09	CHAPA DE FERRO LIZA 1000X2000MMNA CHAPA 20	UND		10		
10	CHAPA DE FERRO LIZA 1000X2000MM NA CHAPA 22	UND		30		
11	CHAPA DE FERRO LIZA 1000X2000MM NA CHAPA 1/8''	UND		10		
12	CHAPA DE FERRO LIZA 1000X2000MM NA CHAPA 3/16''	UND		8		
13	CHAPA DE FERRO LIZA 1200X2000MM NA CHAPA 1/8''	UND		10		
14	CHAPA DE FERRO LIZA 1200X2000MM NA CHAPA 3/16''	UND		5		
15	CHAPA DE FERRO LIZA 1200X2000MM NA CHAPA 16	UND		10		
16	CHAPA DE FERRO LIZA 1200X2000MM NA CHAPA 18	UND		10		
17	CHAPA DE FERRO LIZA 1200X2000MM NA CHAPA 20	UND		10		
18	CHAPA DE FERRO LIZA 1200X2000MM NA CHAPA 3/8''	UND		5		
19	CHAPA DE FERRO LIZA 1200X2000MM NA CHAPA 1/2''	UND		3		
20	CHAPA ANTIDERRAPANTE XADREZ 1000X1200MM EM AÇO CARBONO DE 1/8''	UND		10		
21	BARRA PERFIL ENRIJECIDO EM FERRO DE 200X50MM POR 6 METROS	UND		30		
22	BARRA PERFIL ENRIJECIDO EM FERRO DE 150X50MM POR 6 METROS	UND		30		
23	BARRA PERFIL ENRIJECIDO EM FERRO DE 100X50MM POR 6 METROS	UND		30		
24	BARRA PERFIL ENRIJECIDO EM FERRO DE 75X40MM POR 6 METROS	UND		30		

25	BARRA PERFIL ENRIJECIDO EM FERRO DE 50X20MM POR 6 METROS	UND		20		
26	BARRA METALON EM FERRO 50X30 NA CHAPA 18 POR 6 METROS	UND		20		
27	BARRA METALON EM FERRO 50X30 NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND		20		
28	BARRA METALON EM FERRO 50X30 NA CHAPA 14 POR 6 METROS	UND		20		
29	BARRA METALON EM FERRO 50X50 NA CHAPA 18 POR 6 METROS	UND		20		
30	BARRA METALON EM FERRO 50X50 NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND		30		
31	BARRA METALON EM FERRO 50X50 NA CHAPA 14 POR 6 METROS	UND		30		
32	BARRA METALON EM FERRON 30X20 NA CHAPA 18 POR 6 METROS	UND		30		
33	BARRA METALON EM FERRO 30X20 NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND		30		
34	BARRA METALON EM FERRO 30X20 NA CHAPA 14 POR 6 METROS	UND		30		
35	BARRA METALON EM FERRO 25X25 NA CHAPA 18 POR 6 METROS	UND		20		
36	BARRA METALON EM FERRO 25X25 NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND		30		
37	BARRA METALON EM FERRO 25X25NA CHAPA 14 POR 6 METROS	UND		10		
38	BARRA FERRO CHATO 3''X1/4'' POR 6 METROS	UND		20		
39	BARRA FERRO CHATO 2''X1/4'' POR 6 METROS	UND		30		
40	BARRA FERRO CHATO 2''X3/16'' POR 6 METROS	UND		30		
41	BARRA FERRO CHATO 2"X1/8'' POR 6 METROS	UND		20		
42	BARRA FERRO CHATO 1.1/2"X1/4" POR 6 METROS	UND		30		
43	BARRA FERRO CHATO 1.1/2"X3/16''POR 6 METROS	UND		30		
44	BARRA CHATO 1.1/2"X1/8'' POR 6 METROS	UND		30		
45	BARRA FERRO CHATO 1"X1/4'' POR 6 METROS	UND		30		
46	BARRA FERRO CHATO 1''X3/16'' POR 6 METROS	UND		30		
47	BARRA FERRO CHATO 1''X1/8'' POR 6 METROS	UND		30		
48	BARRA TUBO EM FERRO DE 3" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND		20		
49	BARRA TUBO EM FERRO DE 2" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND		30		
50	BARRA TUBO EM FERRO DE 1.1/2" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND		30		
51	BARRA TUBO EM FERRO DE 2.1/2" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND		30		
52	BARRA TUBO EM FERRO DE 4" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND		20		
53	BARRA TUBO EM FERRO DE 6" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND		10		
54	BARRA TUBO GALVANIZADO DE 3/4" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND		10		
55	BARRA TUBO EM FERRO DE 3/4" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND		10		
56	BARRA TUBO EM FERRO DE 1/2" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND		10		
57	BARRA TUBO EM FERRO DE 1" POLEGADAS NA CHAPA 16 POR 6 METROS	UND		30		
58	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO DE 3''X3/16" POLEGADAS POR 6 METROS	UND		20		
59	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO DE 2''X3/16"POLEGADAS POR 6 METROS	UND		30		
60	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO DE 2''X1/8" POLEGADAS POR 6 METROS	UND		30		
61	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 1.1/2''X3/16" POLEGADAS POR 6 METROS	UND		30		
62	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 1.1/2''X1/8"	UND		20		

	POLEGADAS POR 6 METROS					
63	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 1''X3/16'' POLEGADAS POR 6 METROS	UND		30		
64	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 1''X1/8'' POLEGADAS POR 6 METROS	UND		30		
65	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 3/4''X1/8'' POLEGADAS POR 6 METROS	UND		30		
66	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 1/2''X1/8'' POLEGADAS POR 6 METROS	UND		250		
67	BARRA PERFIL U SIMPLES EM FERRO 100X50MM POR 6 METROS	UND		30		
68	BARRA PERFIL U SIMPLES EM FERRO 75X40MM POR 6 METROS	UND		30		
69	BARRA PERFIL U SIMPLES EM FERRO 50X20MM POR 6 METROS	UND		30		
70	BARRA PERFIL U SIMPLES EM FERRO 200X50MM POR 6 METROS	UND		20		
71	BARRA PERFIL U SIMPLES EM FERRO 150X50MM POR 6 METROS	UND		30		
TOTAL						
(TOTAL POR EXTENSO)						

Prazo de validade da proposta:____(_____).

Prazo de entrega: _____ (_____)

Declaro que nos preços ora propostos nesta proposta, bem como o que por ventura vier a ser ora ofertados, por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do(s) serviços objeto desta licitação, tais como: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Razão Social: _____ CNPJ:_____

Incrição Municipal: _____ Inscrição Estadual:_____

Endereço:_____ Fone/Fax:___E-mail: _____

Banco:_____Agência:_____Conta Corrente nº:___

Local/Data: _____

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____ RG: _____

Local, data, assinatuta, carimbo e firma reconhecida.

ANEXO II-B

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 029/2019PP
Processo Administrativo nº. 077/2019-PP/PMA

MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(deverá ser entregue dentro do envelope das propostas)

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 029/2019PP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 029/2019PP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 029/2019PP quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 029/2019PP antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitações do Municipio de Palmas de Monte Alto ou com o Pregoeiro e os respecitvos Membros de Apoio antes da abertura oficial das propostas;

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es) (reconhecer firma)
CPF:
RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço
da Empresa Licitante

ANEXO III *(PREENCHIMENTO PELO MUNICÍPIO)*

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 029/2019PP
Processo Administrativo nº. 077/2019-PP/PMA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....-ARP EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº .....-PMA/BA PROCESSO Nº .....-PP/PMA

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000, doravante designado simplesmente **COMPROMITENTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 029/2019PP, publicada no Diário Oficial do Município em, .../...../200....., homologado por mim em ....., fl._do processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº. 088/2014, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, todos com suas alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, BORRACHARIA, SERRALHEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOSE SEUS ANEXOS, e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

1.1.1. Este instrumento não obriga o COMPROMITENTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

2. DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e

respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiários do Registro de Preços, Anexo III-A desta ata.

2.1.1. Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas em Lei.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3.2. O objeto desta Ata deverá ser entregue de forma parcelada a partir da requisição do setor competente.

3.3. O não fornecimento dos produtos/serviços descritos no Anexo I do Edital Pregão Presencial SRP nº. 029/2019PP em até 05 (cinco) dias corridos úteis, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO.

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

5.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.1.1. Para cada fornecimento o COMPROMITENTE emitirá uma Ordem de Fornecimento, em favor do licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

6.1.1.1. As ordens de fornecimentos serão solicitadas através de e-mail fornecido pelo licitante e indicado no ANEXO III-B desta Ata. O fornecedor deverá tomar as providências necessárias para evitar que o e-mail seja direcionado a caixa de *spam*.

6.1.1.2. O licitante que se recusar a receber a Ordem de Fornecimento estará sujeito as penalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como as do Edital do Pregão que precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

6.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

6.1.3. A Ordem de Fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser emitida dentro do prazo de validade desta ata.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto

nas hipóteses previstas e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

7.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.1.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.6. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos ao fornecedor serão efetuados pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, em até trinta dias, mediante apresentação de notas fiscais/ faturas devidamente acompanhadas das Certidões junto a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da licitante, Certificado de Regularidade do FGTS e da Justiça do Trabalho.

8.2. Os valores das Notas Fiscais deverão estar em conformidade com os preços desta Ata e Registro de Preço, as notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções ou em seus valores não estiverem conforme a Ata e Registro de Preço será devolvida à COMPROMISSÁRIA e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

8.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, Bahia.

8.4. À COMPROMISSÁRIA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para COMPROMITENTE.

9. DO PREÇO

9.1. O preço total para o fornecimento do objeto desta ata é o apresentado na proposta final das PROPONENTES, o qual totaliza o valor de R$ ..... (.....), divididos da seguinte forma:

LOTE	PROPONENTE	VALOR R$

9.1.1. O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da COMPROMISSÁRIA, conforme previsto no edital.

9.1.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2019.

9.1.3. Nos exercícios seguintes, durante a vigência da Ata e Registro de Preço, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

10.1.2. Por iniciativa do COMPROMITENTE, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade.

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo COMPROMITENTE, sem justificativa aceitável;

f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°8.666/1993 ou no art. 7°da Lei n°10.520/2002.

10.1.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 10.1.2, concluído o processo, o COMPROMITENTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

10.1.4. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

11. DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO

11.1. A PROPONENTE não poderá em nenhuma hipótese transferir a presente Ata e Registro de Preço a terceiros, sob pena de rescisão.

12. DA ENTREGA PROVISÓRIA

12.1. O COMPROMITENTE recebertá os produtos provisoriamente por 5 dias, hipótese que analisará a sua aceitabilidade.

12.2. Durante o período da entrega provisória, a empresa deverá atender aos chamados do COMPROMITENTE, para substituição dos que não atenderem as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.3. Os produtos fornecidos pela licitante vencedora ficam por ela garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelo(s) fabricante(s), devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal.

12.4. Faculta-se ao COMPROMITENTE verificar junto ao(s) fabricante(s) os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato de a COMPROMISSÁRIA oferecer garantia(s) com prazo(s) inferior(es) ao(s) utilizado(s) pelo(s) fabricante(s).

12.5. A substituição dos produtos que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para ao COMPROMITENTE e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia;

12.6. A anotação referente aos novos prazos de garantia, será feita pela COMPROMISSÁRIA em documento à parte ou no verso da respectiva nota fiscal, que será entregue ao COMPROMITENTE após a entrega dos produtos.

13. DAS RESPONSABILIDADES

13.1. A(S) COMPROMISSÁRIA(S) responderá(ão) por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da VENCEDORA, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao COMPROMITENTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do COMPROMITENTE.

13.2. Após o 8º (oitavo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o COMPROMITENTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) promover a rescisão da Ata de Registro de Preço, independentemente de interpelação judicial, respondendo a VENCEDORA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão; e

b) exigir a execução da Ata de Registro de Preço, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

13.3. A(S) COMPROMISSÁRIAS(S) obriga(m)-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registrod de Preço, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital PP SRP 029/2019PP.

13.4. A(S) COMPROMISSÁRIAS(S) é(são) responsável(is) também pela qualidade dos equipamentos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O não fornecimento dos materiais ou serviços objeto deste instrumento determinado pelo COMPROMITENTE importará na aplicação à(s) COMPROMISSÁRIAS(S), de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor solicitado e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

14.2. A(S) COMPROMISSÁRIAS(S), igualmente(s), será(ão) aplicada(s) a(s) multa(s) descrita no item 14.1, no caso da(s) mesma(s) descumprir(em) qualquer(is) outra(s) obrigação(ões) a ela(s) imposta(s) na presente ata.

14.3. Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem A(S) COMPROMISSÁRIAS(S) da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

14.4. A inexecução total ou parcial do contrato importará à(s) COMPROMISSÁRIAS(S) a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

14.5. Será propiciada defesa à(s) COMPROMISSÁRIAS(S), antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

14.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que à(s) COMPROMISSÁRIAS(S) tiver(em) direito ou cobrados judicialmente.

14.7. Requisitada os produtos da(s) COMPROMISSÁRIAS(S), não entregando estas no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

14.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao Prefeito Municipal de Palmas de Monte Alto compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

15.1.1. A anulação do Pregão induz à da ata de registro de preços, bem como à da nota de empenho;

15.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor beneficiário de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.

15.2. A(s) COMPROMISSÁRIAS(S) assume(m) integral responsabilidade pelos danos que causar ao COMPROMITENTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer

reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.3. Aplicam-se a esta ata as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

15.4. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) integram esta Ata o ANEXO III-A - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o ANEXO III-B - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

15.4.1. A Ata e Registro de Preço poderá ser alterada, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III-A *(PREENCHIMENTO PELO MUNICÍPIO)*

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 029/2019PP
Processo Administrativo nº. 077/2019-PP/PMA

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA:	CNPJ:	Prazo entrega:

FORNECEDOR

ANEXO III-B *(PREENCHIMENTO PELO MUNICÍPIO)*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019PP
Processo Administrativo n.° 077/2019-PP/PMA

DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES)

Fornecedor:	
Representante Legal:	
Endereço:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	

Fornecedor:	
Representante Legal:	
Endereço:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	

ANEXO IV

(TIMBRE DA EMPRESA)

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO, SE FOR CASO)

Ao
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-PP/PMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019PP

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa _____, com sede à Rua _____, nº___, na Cidade de _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, representada, neste ato, por seu administrador (ou gerente) Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado à Rua, _____, nº_____, na Cidade de _____, portador da cédula de identidade, R.G. nº_____e do CPF/MF, sob nº_____, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____ _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº __ do CPF/MF, sob nº _____,_____a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019PP, instaurado pelo Município de Palmas de Monte Alto- BA, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e Data

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es) (reconhecer firma)
CPF:
RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante

ANEXO V

(TIMBRE DA EMPRESA)

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO, SE FOR CASO)

Ao
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-PP/PMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019PP

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa _____(qualificação completa da empresa)_____, por meio de seu representante legal o Sr(a). _____(qualificação do representante)_____, DECLARA, para fins de participação do Pregão Presencial nº 029/2019PP promovida pelo MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

() **Atendemos todos os requisitos de habilitação**, nos termos do inciso VII, do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002.

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **microempresa** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **pequeno porte** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, estar ciente que havendo restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a regularização deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, ciente ainda de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a **idoneidade** da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o, e artigo 97 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

() Declaro, na condição de licitante, **não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar** com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.
() que **no quadro societário não participa servidor público municipal**, e nem que se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

que o(s) **CNAE(s)** _____, devidamente informada no Contrato Social, possui autorização para comercialização dos produtos ora licitados.

Local, e data.

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es) (reconhecer firma)
CPF:
RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante

ANEXO VI

(TIMBRE DA EMPRESA)

(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

Ao
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-PP/PMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019PP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A empresa _____(qualificação completa da empresa)_____, por meio de seu representante legal o Sr(a). _____(qualificação do representante)_____, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o presente Edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es) (reconhecer firma)
CPF:
RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-PP/PMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019PP

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em, _____/_____/_____.